

# Sistematização das Experiências Da Iniciativa para Terras Comunitárias na Delimitação e Demarcação de Terras Comunitárias e Parcerias no Âmbito da Implementação da Lei de Terras

## Relatório Temático da Demarcação de Terras à Favor de Associações de Produtores nas Comunidades Rurais

Eunice Cavane, Laura German, Almeida Siteo,  
Carla Braga

Maputo, Abril 2014



CEAGRE  
UEM-FAEF



## **Agradecimentos**

A equipa de investigação endereça os seus agradecimentos em primeiro lugar a iTC que tornou possível este estudo.

A equipa de investigação gostaria de endereçar especial agradecimento aos membros das comunidades visitadas, aos provedores de serviços, as agências do governo e as empresas privadas que contribuíram com o seu tempo e ideias para a geração de conhecimento sobre a implementação da lei de terras no contexto dos projectos de delimitação e demarcação de terras financiados pela iTC.

### **Termo de responsabilidade**

As constatações e interpretações apresentadas neste relatório são de inteira responsabilidade dos autores, e não representam a opinião oficial da iTC nem da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal da Universidade Eduardo Mondlane.

## Acrónimos

ACGRN	Associação Comunitária para a Gestão de Recursos Naturais
AW	Africa Works
CEPAGRI	Centro de Promoção de Agricultura
CGRN	Comité de Gestão de Recursos Naturais
CLUSA	Liga das Cooperativas dos Estados Unidos
DCI	Agência Irlandesa de Cooperação e Desenvolvimento
DANIDA	Agência Dinamarquesa para o Desenvolvimento Internacional
DFID	Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Governo Britânico
DRP	Diagnóstico Rural Participativo
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
FAEF	Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal
iTC	Iniciativa de Terras Comunitárias
INAS	Instituto Nacional de Acção Social
LANDac	Instituição para Governação da Terra e Desenvolvimento Equitativo e Sustentável, financiada pelo Ministério dos negócios estrangeiro da Holanda
MCC	Millenium Challenge Corporation dos Estados Unidos
ONG	Organização Não Governamental
ORAM	Organização de Ajuda Mútua
PANNAR	Empresa de produção e comercialização de sementes
SDC	Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação
SIDA	Agência Sueca de Desenvolvimento e Cooperação Internacional
SPFFB	Serviços Provinciais de Floresta e Fauna Bravia
SPGC	Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro

# Tabela de Conteúdos

Sumário executivo .....	5
<b>1. Introdução.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Contextualização do estudo sobre a demarcação de terras comunitárias .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1. Implementação da lei de terras .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2. Participação comunitária e preparação social: fortalecimento do controlo e uso sustentável da terra e outros recursos naturais pelas comunidades locais .....</b>	<b>15</b>
<b>3. Metodologia.....</b>	<b>16</b>
<b>3.1. Aprender da experiência .....</b>	<b>16</b>
<b>3.2. Abordagem de estudo de caso .....</b>	<b>17</b>
3.2.1. Selecção de províncias, distritos, comunidades e experiências .....	17
3.2.2. Selecção de parceiros do governo .....	17
3.2.3. Selecção de participantes nos grupos focais a nível da comunidade .....	17
3.2.4. Técnicas de coleta de dados e implementação de entrevistas .....	18
3.2.5. Análise de dados.....	18
<b>4. Resultados.....</b>	<b>20</b>
<b>4.1. Características básicas das associações com terras demarcadas .....</b>	<b>20</b>
<b>4.2. Circunstâncias das experiências da demarcação de terras .....</b>	<b>23</b>
<b>4.3. Objetivos da demarcação de terras .....</b>	<b>24</b>
<b>4.4. Atividades desenvolvidas durante o processo de demarcação de terras .....</b>	<b>25</b>
4.4.1. As actividades mais importantes para a segurança de posse de terra.....	27
4.4.2. Documentação disponível a nível da comunidade sobre demarcação de terras.....	28
4.4.3. Melhorias no processo de demarcação de terras .....	29
<b>4.5. Resultados da demarcação de terras .....</b>	<b>29</b>
4.5.1. Ganhos com a demarcação de terras para os associados e não associados e para homens e mulheres associados .....	30
4.5.2. Mudanças nas actividades, regras de acesso aos recursos e pressão sobre os recursos naturais.....	32
4.5.3. Conflitos de terras .....	34
<b>4.6. Impactos da demarcação de terras .....</b>	<b>35</b>
<b>5. Lições aprendidas.....</b>	<b>37</b>
<b>Referências.....</b>	<b>41</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>42</b>

## Sumário executivo

A ITC financia projectos de delimitação e demarcação de terras comunitárias para fortalecer a capacidade e os direitos das comunidades rurais, para assegurar a posse da terra e outros recursos naturais, bem como para promover a sua gestão e utilização sustentável, com vista a contribuir para o crescimento económico e desenvolvimento no meio rural. As acções da ITC também visam fortalecer os direitos da terra e recursos naturais das comunidades rurais e promover o desenvolvimento económico em Moçambique.

As actividades da ITC estão a ser implementadas em oito províncias de Moçambique, nomeadamente, Gaza, Manica, Sofala, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa. Até Abril de 2014, a ITC visa a criação das bases para o estabelecimento de uma instituição permanente de âmbito nacional. Neste contexto a ITC encomendou à UEM um estudo para a *“Sistematização das Experiências da ITC na Delimitação e Demarcação de Terras Comunitárias e Parcerias no Âmbito da Implementação da Lei de Terras”*.

O presente relatório apresenta a síntese dos resultados da sistematização das experiências de demarcação de terras comunitárias a favor de associações de produtores nas províncias de Gaza, Manica e Nampula.

### Principais resultados

#### 1. Processo da demarcação de terras a favor de associações de produtores

- a. No âmbito das experiências de demarcação de terras financiadas pela ITC, foram demarcadas terras em benefício de três categorias de associações engajadas em actividades de geração de rendimento: (i) associações agrícolas; (ii) associações comunitárias para a gestão dos recursos naturais e áreas de pastagens comunitárias; e (iii) associação para a exploração mineira.
- b. O processo da demarcação envolveu uma combinação de estágios e actividades estabelecidos no regulamento da lei de terras, decreto nº 66/98 de 8 de Dezembro, com actividades de capacitação das associações. Assim, combinou-se a divulgação da legislação de terras, o reconhecimento técnico, o geo-referenciamento e a identificação de limites, com a legalização de associações, sinalização dos espaços (uso de placas de identificação), e a preparação social para a capacitação da comunidade para se apropriar do processo de demarcação e participar ativamente no desenvolvimento local, através da elaboração da agenda de desenvolvimento comunitário.

#### *Desafios*

- a. As experiências da demarcação de terras não se restringem à transferência de DUAT para associações que visam o uso da terra por um grupo restrito, como são os casos de associações agrícolas e mineiras, mas também incluem a demarcação à favor de associações de natureza comunitária, as ACGRNs para as áreas de pastagens. Contudo, no âmbito das intervenções da ITC as ACGRNs

constituem uma nova categoria de instituições locais, por isso o conhecimento sobre a sua constituição e funcionamento deve ser aprofundado.

- b. No contexto das metodologias adoptadas pela ITC a preparação social é uma prática nos projectos de delimitação. Contudo, que esta prática está sendo adaptada para intervenções de demarcação. Por isso, torna-se necessário compreender melhor esta adaptação. Esta lição é consistente com a lição 1.2. da ITC que indica a necessidade de utilizar métodos e instrumentos participativos (preparação social) como base essencial para a intervenção efectiva da ITC.
- c. A evidência e a consciencialização da consulta comunitária ainda são fracas. As associações não detêm cópias das actas de consulta, e raramente mencionaram a consulta comunitária como uma actividade importante para a segurança de posse de terra. Alguns planos e relatórios de projectos não evidenciam a consulta comunitária e reportam constrangimentos na coordenação com os SDAEs para a realização de consultas comunitárias. Esta lição é consistente com a Lição 1.3 da ITC que indica a necessidade de envolver comunidades e outros actores locais (incluindo autoridades governamentais e privados) em processos de delimitação e demarcação, para garantir maior apropriação destes processos, celeridade e acompanhamentos constantes.
- d. A documentação do processo da demarcação a nível comunitário ainda é escassa. Algumas associações ainda não têm os estatutos publicados no BR e o DUAT. Nesta situação, os associados podem ter dificuldades em apresentar (em casos de necessidade) os documentos comprovativos dos seus direitos. A escassez de documentação também dificulta a aprendizagem sobre os processos de demarcação a nível local.

#### *Recomendações*

- a. A ITC deve realizar um estudo para aprofundar o conhecimento sobre ACGRN e CGRN, incluindo as suas especificidades e complementaridades.
- b. A ITC deve realizar um estudo para compreender o enquadramento da preparação social nas intervenções da demarcação de terras a favor das associações.
- c. A ITC e os provedores de serviços devem continuar com a divulgação da lei de terras nas associações, com destaque para a prática da consulta comunitária.
- d. Os provedores de serviços devem incluir a consulta comunitária nos seus planos de trabalho e nos seus relatórios de progresso e finais; assim como melhorar a coordenação com os SDAEs para a implementação das consultas comunitárias.

- e. Os provedores de serviços e a iTC devem fazer o acompanhamento dos processos de demarcação até a publicação dos estatutos no BR, a emissão do DUAT, e a implementação de marcos.
- f. Os provedores de serviços e a iTC devem apoiar as associações no arquivo da documentação do processo de demarcação. Esta lição é consistente com a lição 1.7. da iTC que indica a necessidade de partilhar as actas de consulta comunitárias com os beneficiários, constituição do arquivo do processo de demarcação de terras e disponibilidade de informação.

## **2. Resultados e impactos da demarcação de terras a favor de associações de produtores**

- a. A demarcação de terras resultou no aumento da consciencialização dos direitos sobre a terra e no aumento da segurança de posse de terra pelos associados e os não associados. Foram identificadas três situações em que os não associados expressaram o aumento da segurança de terra: primeiro, nas terras demarcadas em que os não associados que vinham trabalhando a terra continuam a ter acesso às terras demarcadas para fazer as suas machambas, e explorar recursos florestais e minerais; segundo, nas terras de pastagens comunitárias em nome das ACGRNs em que toda a comunidade tem acesso a terra demarcada; terceiro, em situações onde a demarcação ocorreu no contexto da delimitação da terra da comunidade e os não associados são capazes de estabelecer uma relação entre a delimitação e a demarcação.
- b. A demarcação de terras a favor de associações resultou em ganhos económicos para os associados e os não-associados. Os associados beneficiaram-se de abertura de conta bancária, aumento do nível de confiança para entrar em esquemas de crédito; aumento de produção e quantidade de semente comercializada; comercialização de madeira e comercialização de pedras preciosas. Alguns não-associados beneficiaram-se do aumento da disponibilidade de alimentos aumento de produção e vendas de semente e aumento de poder de compra de bens tais como bicicletas e motorizadas.
- c. A demarcação teve um grande efeito no conhecimento dos direitos de acordo com a lei e na consciencialização sobre a segurança de posse de terra pelas associações. A demarcação também teve um grande impacto na possibilidade dos associados se beneficiarem dos investimentos externos.

### *Desafios*

- a. A demarcação não foi efectiva na resolução de conflitos externos (entre comunidades e entre associados e gente de fora), indicando a necessidade de conhecimento prévio sobre os conflitos existentes, e de aplicação de conhecimento especializado na resolução de conflitos.
- b. A possibilidade dos associados se beneficiarem dos investimentos externos ainda é constrangida pela fraca participação dos associados na tomada de

decisão sobre os investimentos, fraco controlo dos recursos financeiros, e falta de informação completa sobre os direitos e obrigações dos investidores.

### *Recomendações*

- a. A iTC e os provedores de serviço devem melhorar o diagnóstico dos conflitos prévio à intervenção e envolver os para-legais locais na mitigação de conflitos. Esta lição é consistente com as lições 4.1 e 4.4. da iTC que apontam para a necessidade de envolver para-legais locais (para além das partes envolvidas no conflito, o provedor de serviços, SDAEs e a autoridade local) nos processos de delimitação e demarcação de terras e diagnosticar conflitos de terra existentes (ou mal mitigados) antes de iniciar processos de delimitação/demarcação de terras.
- b. A iTC e os provedores de serviço devem apoiar as associações no fortalecimento de parcerias entre os associados e investidores externos, controlo de recursos e participação no mercado, através do aumento da consciencialização sobre a preparação social. Isto pode ser feito por meio de integração da delimitação e demarcação de terras e ajustamentos ao processo de capacitação social, no sentido deste processo ir para além de elaboração da agenda comunitária e apoiar os CGRN no levantamento de necessidades específicas dos associados, elaboração de planos de negócios e gestão de recursos naturais e na identificação de recursos para implementar os planos. Esta lição é consistente com as Lições 1.5 e 1.6. da iTC que prevêm a demarcação de terras de associações de produtores de uma forma integrada com a delimitação das áreas comunitárias onde as associações estão localizadas para permitir a integração dos vários actores da comunidade no desenvolvimento local e permitir uma visão de ocupação de terras no raio da comunidade; e a elaboração de manuais básicos de capacitação de beneficiários (OCBs e membros das comunidades).

### **3. Factores que contribuíram para o aumento da segurança de posse de terra e benefícios económicos**

- a. Os factores que contribuíram para o aumento da segurança de posse de terra foram: (i) a consolidação do conhecimento dos direitos sobre a terra e os recursos naturais; (ii) a realização de atividades técnicas da demarcação, nomeadamente, o geo-referenciamento, mapeamento das áreas demarcadas, medições e identificação de limites e a emissão do DUAT; (iii) a inclusão de antigos utilizadores da terra nas associações; e (iv) resolução de conflitos.
- b. Os factores que contribuíram para os benefícios económicos foram: (i) a segurança posse de terra; (ii) estabelecimento de parcerias; (iii) acesso ao mercado; (iv) conhecimento sobre tecnologias agrárias melhoradas.



### *Desafios*

- a. A diversidade dos factores que influenciam os ganhos económicos e a segurança de posse de terra, sugere modelos de concepção de projectos de demarcação que têm em consideração, para além da divulgação e implementação da lei de terras, a situação do DUAT da terra a ser demarcada e selecção estratégica de locais de intervenção em função de grandes investimentos.

### *Recomendações*

- a. A iTC deve realizar um estudo, prévio à implementação do projecto de demarcação, sobre a situação de DUAT da terra a ser demarcada e a análise da estrutura organizacional da comunidade. Os temas para o estudo devem incluir: a identificação dos ocupantes da terra e como estes adquiriram a terra; usos da terra; conflitos de terras; e a inserção da terra (parcela) dentro da comunidade. Esta lição complementa a lição 1.1. da iTC que aponta para a necessidade de uma preparação em que se identifica a estrutura organizacional da comunidade e sua densidade populacional, antes de se lançar um projeto comunitário da iTC para facilitar a integração da definição de comunidades descrita na legislação sobre terras.
- b. A iTC e os provedores de serviços devem promover intervenções com fortes componentes para o estabelecimento de parcerias e participação no mercado. Isto pode ser feito através de uma orientação das intervenções para áreas (terras) onde estão sendo canalizados os grandes investimentos em cadeias de valor de culturas alimentares e industriais, produtos florestais e minerais.

## 1. Introdução

1. A LANDac refere que vários estudos (CTC 2003; Chilundo et al. 2005; Kanji et al. 2005) concluíram que, apesar de esforços de consciencialização sobre o DUAT levados a cabo pelas ONG e doadores, muitas comunidades ainda não registaram os seus DUATs. Por conseguinte, existe a necessidade de apoiar as comunidades locais nos processos de registo dos seus DUATs, incluindo a consciencialização sobre os seus direitos em relação a terra.
2. Os doadores, o governo, e a sociedade civil, através da iTC (Iniciativa de Terras Comunitárias) financiam projectos de delimitação e demarcação de terras comunitárias. O objectivo desta acção é fortalecer a capacidade e os direitos das comunidades rurais para assegurar a posse da terra e outros recursos naturais, bem como para promover a sua gestão e utilização sustentável, com vista a contribuir para o crescimento económico e desenvolvimento no meio rural. Mais ainda, pretende-se fortalecer os direitos à terra e recursos naturais das comunidades rurais e promover oportunidades de desenvolvimento económico em Moçambique.
3. As actividades da iTC estão a ser implementadas em oito províncias de Moçambique, nomeadamente, Gaza, Manica, Sofala, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa. Até Abril de 2014, a iTC visa a criação de bases para o estabelecimento de uma instituição permanente de âmbito nacional. Essa instituição deverá ser responsável para a expansão da cobertura e continuidade da missão da iTC de trabalhar em colaboração com o governo e as diversas organizações, programas e provedores de serviços no país para a realização dos seus objectivos no âmbito da implementação da Lei de Terras de 1997.
4. Neste contexto, a iTC encomendou à Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal (FAEF) através do Centro de Estudos de Agricultura e Gestão de Recursos Naturais (CEAGRE) um estudo para a *“Sistematização das Experiências da iTC na Delimitação e Demarcação de Terras Comunitárias e Parcerias no Âmbito da Implementação da Lei de Terras”*. O estudo foi realizado no período entre Maio e Setembro 2013 em cinco províncias, Gaza, Manica, Zambézia, Nampula e Niassa.

### Termos de referência

Os objectivos do programa de estudos eram os seguintes:

- i. *aprofundar* as lições aprendidas da iTC nas áreas de Delimitação e Demarcação de Terras Comunitárias e Parcerias para o desenvolvimento económico de comunidades, em função dos resultados (*outcomes*) do programa da iTC através de uma melhor documentação e análise de casos específicos, em relação as metodologias de implementação aplicadas, percepções e interesses dos diversos intervenientes;
- ii. *contextualizar* o que foi aprendido pela iTC no âmbito da experiência nacional da implementação da lei de terras, e as metodologias aplicadas incorporando análise de casos de outras comunidades que não beneficiam do apoio da iTC ou que tiveram o

apoio de outras organizações com objectivos de melhorar a segurança da posse e o uso das terras comunitárias; e.

- iii. *produzir* e publicar uma série de *Working Papers* e *Policy Briefs* com base nos resultados da pesquisa com objectivo de melhorar o entendimento dos tomadores de decisão e o público em geral.

Os principais temas de investigação eram os seguintes:

Experiências e metodologias aplicadas pela iTC e outros intervenientes, e as práticas, percepções e entendimentos assumidos pelos actores nos processos de implementação de:

- A. delimitação de terras comunitárias e a demarcação de terras a favor de associações de produtores; e
- B. processos para o estabelecimento de parcerias comunitárias com investidores e com programas de desenvolvimento económico de comunidades e produtores rurais.

As principais tarefas específicas que deveriam ser executadas pela equipa de investigação eram as seguintes:

- I. realização de uma série de estudos de caso (de delimitação e demarcação de terras, e estabelecimento de parcerias) de uma selecção de experiências concretas das intervenções da iTC;
- II. colaboração no aprofundamento das lições aprendidas no terreno pela própria iTC, seus provedores de serviço e outras intervenientes, e a documentação das evidências que suportam estas lições e que apontam para ajustes e avanços no desenvolvimento de metodologias e recomendações para revisões de procedimentos, regulamentos, políticas e aspectos legislativos;
- III. identificação e compilação de estudos de caso que reflectem exemplos de boas práticas relacionadas com processos e/ou impactos de delimitação de terras e estabelecimento de parcerias entre comunidades e investidores;
- IV. elaboração de relatórios detalhados das pesquisas realizadas que servirão como base para publicação pela iTC de uma série de *Working Papers* e *Policy Briefs* até os finais de 2013; e.
- V. colaboração dos principais pesquisadores com o grupo de trabalho coordenador na elaboração dessas mesmas publicações e nos processos de disseminação e comunicação dos resultados.

## 5. Estrutura do relatório

O presente relatório apresenta a síntese dos resultados da sistematização das experiências de demarcação de terras comunitárias a favor de associações de produtores nas províncias de Gaza, Manica e Nampula. O relatório está estruturado em cinco secções. A secção 1 apresenta a introdução e os termos de referência para a realização do estudo. A secção 2 situa o estudo

dentro do contexto da implementação da lei de terras, e apresenta os conceitos sobre a segurança de posse de terra pelas comunidades, o processo de demarcação, participação comunitária e preparação social. A secção 3 apresenta a metodologia do estudo. A secção 4 apresenta os resultados com enfoque para o processo e os resultados de demarcação de terras comunitárias a favor das associações de produtores. A secção 5 apresenta as lições aprendidas e as recomendações para a melhoria da prática de demarcação de terras comunitárias no contexto de projectos da ITC para a segurança de posse de terra e promoção de desenvolvimento económico.

## 2. Contextualização do estudo sobre a demarcação de terras comunitárias

### 2.1. Implementação da lei de terras

1. A lei de terras, lei n<sup>o</sup> 19/97 de 1 de Outubro, estabelece a terra como um meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social. O uso e aproveitamento da terra são direitos de todo o povo moçambicano. Pessoas singulares ou colectivas estrangeiras podem adquirir o direito de uso e aproveitamento da terra uma vez que possuam projectos devidamente aprovados e observam as seguintes condições<sup>1</sup>: no caso de pessoa singular, desde que resida na República de Moçambique por pelo menos cinco anos; e no caso de pessoa colectiva desde que estejam incorporados e registados na República de Moçambique.
2. O programa do governo<sup>2</sup> promove investimentos nacionais e estrangeiros em diversas áreas, incluindo as áreas de agricultura e exploração de recursos naturais, para o aumento da produtividade, oportunidades de emprego e criação de riqueza e, consequentemente o desenvolvimento económico do país.
3. O estabelecimento de parcerias entre os investidores e as comunidades rurais é um requisito para um desenvolvimento económico inclusivo. Os processos de negociação de parcerias pressupõem o exercício dos direitos de uso e aproveitamento da terra (DUAT) das partes envolvidas na negociação de parcerias.
4. De acordo com a lei de terras, Artigo 12, o DUAT é adquirido por meio de uma das três vias: primeiro, por ocupação por pessoas singulares e pelas comunidades locais segundo as normas e práticas costumeiras no que não contrariam a Constituição; segundo, por ocupação por pessoas singulares nacionais que de boa-fé, estejam a utilizar a terra há pelo menos dez anos; e terceiro, através de uma autorização pela entidade competente<sup>3</sup>, de um pedido apresentado por pessoas singulares ou colectivas na forma estabelecida na lei de terras.
5. A posse de terra como o exercício do direito de propriedade sobre a terra é direito exclusivo do Estado. As comunidades locais apenas têm o Direito de Uso e Aproveitamento da Terra. Este direito é regulado pela lei de terras, lei n<sup>o</sup> 19/97 de 1 de Outubro e pelo regulamento da lei de terras, decreto n<sup>o</sup> 66/98 de 8 de Dezembro. Assim, pode-se interpretar a posse de terra pelas comunidades locais como sendo a posse do DUAT; e se falarmos da segurança de posse de terra pelas comunidades, estamos a falar da segurança no exercício dos direitos que as comunidades locais

---

<sup>1</sup> CPI, 2007

<sup>2</sup> Programa quinquenal do governo, 2010-2014, Abril 2010

<sup>3</sup> Governador, conselho de ministros

adquirem sobre a terra. Estes direitos são adquiridos por OCUPAÇÃO segundo as normas e práticas costumeiras (ARTIGO 12, alínea (a) da lei de terra).

6. Assim, podemos identificar pelo menos dois indicadores de fortalecimento da segurança no exercício do DUAT. O primeiro indicador é o fortalecimento da OCUPAÇÃO: a identificação de áreas ocupadas pelas comunidades e a legitimação/formalização das normas e práticas costumeiras através do registo da terra (delimitação e emissão de certidão oficiosa; e demarcação e emissão do Título). O segundo indicador é o fortalecimento do CONTROLO sobre o DUAT: o exercício do DUAT através do controlo sobre a terra e os recursos naturais. Isto passa pelo envolvimento das comunidades (Participação comunitária) no processo de tomada de decisão sobre a atribuição e uso da terra/recursos da comunidade e pelo uso sustentável dos recursos naturais, através da participação na fiscalização, prática de agricultura de conservação, consciencialização sobre os maus efeitos das queimadas descontroladas, e participação na gestão dos 20% das receitas fiscais.
7. A lei de terras permite a aquisição de DUAT para o uso pleno de parcelas específicas e certificação oficial de direitos sobre terras mais extensivas. No primeiro caso estamos a falar de processos de demarcação de parcelas e no segundo de processos de delimitação de extensas áreas de terras comunitárias.
8. A demarcação de terras é um sub-processo do processo de titulação para a emissão do título. A demarcação envolve actividades técnicas para o reconhecimento técnico, implantação de marcos, medições, elaboração da planta topográfica e elaboração do processo técnico. Apesar de não estar explícito nos estágios do processo de titulação, o mesmo, de acordo com a lei de terras, deve incluir a opinião da administração local, depois da consulta comunitária. O objectivo da consulta comunitária é confirmar se a terra está livre de ocupantes. O processo de titulação produz um documento oficial (o Título ou DUAT) que prova a aquisição de direitos de uso e aproveitamento da terra.
9. Segundo a Lei de Terras, a ausência de comprovativo de DUAT não prejudica o DUAT adquirido por ocupação segundo as normas e práticas costumeiras ou por utilização da terra por boa-fé por nacionais por um período de 10 anos. Este aspecto realça a prevalência do DUAT por ocupação sobre o DUAT mediante comprovativo (título), e favorece as comunidades rurais na medida em que elas, muitas das vezes, não possuem recursos materiais e financeiros para custear processos de registo de DUAT.
10. Em termos comparativos, os processos de registo do DUAT sustentados pela certidão oficiosa (no caso da delimitação) ou pelo título (no caso da demarcação) oferecem maior segurança no exercício dos direitos sobre a terra pelas comunidades locais e associados, de tal maneira que eles possam participar activamente no desenvolvimento económico do país, através de parcerias com investidores, ou empreendimentos individuais ou colectivos; os processos de registo também têm um grande potencial para minimizar os conflitos de terras.

## **2.2. Participação comunitária e preparação social: fortalecimento do controlo e uso sustentável da terra e outros recursos naturais pelas comunidades locais**

1. O objectivo da iTC é fortalecer a capacidade e os direitos das comunidades rurais para assegurar a posse da terra e outros recursos naturais, bem como para promover a sua gestão e utilização sustentável, com vista a contribuir para o crescimento económico e desenvolvimento no meio rural; e fortalecer os direitos da terra e recursos naturais das comunidades rurais e promover oportunidades de desenvolvimento económico em Moçambique.
2. Do artigo ARTIGO 24 da lei de terras sobre as competências das comunidades, subentende-se que as comunidades locais devem ser capacitadas para participarem na gestão dos recursos naturais, na resolução de conflitos, e no processo de titulação através da consulta comunitária para efeitos de confirmação de que a área está livre e não tem ocupantes. Assim, o conceito de participação comunitária é uma aproximação fiel para análise das capacidades fortalecidas com o apoio da iTC.
3. Participação comunitária pode ser entendida como um meio para aumentar a eficiência dos serviços ou projectos implementados na comunidade. A participação também pode ser entendida como um direito fundamental cujo objectivo é iniciar a mobilização para acção colectiva, empoderamento e criação de instituições (Pretty, 1995).
4. No contexto da iTC a participação comunitária tem em vista promover um maior envolvimento e empoderamento das comunidades locais para garantir uma gestão e utilização sustentável dos recursos naturais e um desenvolvimento económico sustentável. Isto é possível com um tipo de participação que resulta no desenvolvimento de habilidades, interesses, e capacidades locais. De acordo com Pretty (1995) esta é a participação interactiva, em que as populações participam na análise conjunta, desenvolvimento de planos e formação ou fortalecimento de instituições locais. A participação é vista como um direito, não apenas como um meio para atingir os objectivos do projecto. Usam-se metodologias interdisciplinares que procuram múltiplas perspectivas e fazem uso de processos sistémicos e estruturados de aprendizagem. Os grupos controlam as decisões locais e determinam o uso dos recursos, o que garante a sustentabilidade das estruturas ou praticas iniciadas com o projecto (Pretty, 1995).
5. No âmbito da implementação dos projectos (ou experiências) financiados pela iTC, os processos de delimitação e demarcação de terras são acompanhados de um processo de preparação social. O processo de preparação social é uma abordagem participativa que usa técnicas do DRP para capacitar as comunidades para que estas se apropriem dos processos de delimitação e demarcação de terras comunitárias.

6. A abordagem de preparação social foi adoptada pela iTC em 2009 para assegurar a participação da comunidade na concepção dos projectos financiados pela iTC (iTC manual de operações, 2010; Magariro, 2009). O resultado principal da preparação social é a agenda comunitária, que dentre outros contem a visão da comunidade e as suas potencialidades para ultrapassar os constrangimentos ao desenvolvimento local.

### 3. Metodologia

#### 3.1. Aprender da experiência

Neste estudo a experiência refere-se a um projecto financiado pela iTC e que visa a delimitação e/ou demarcação de terras comunitárias e estabelecimento de parcerias entre comunidades ou membros de associação e investidores. O estudo usou *Lewinian Model of Action Research and Laboratory Training* (Kolb, 1984) para sistematizar<sup>4</sup> as experiências de delimitação e demarcação de terras comunitárias e estabelecimento de parcerias.

Aprender da experiência é um processo que envolve a colecta de dados e observações sobre a experiência, análise dos dados e formulação de conclusões e a comunicação das conclusões aos actores envolvidos na experiência de modo a que estes façam modificações da experiência analisada (Kolb, 1984). A Figure 1 apresenta um resumo do processo de aprendizagem baseada na experiência.

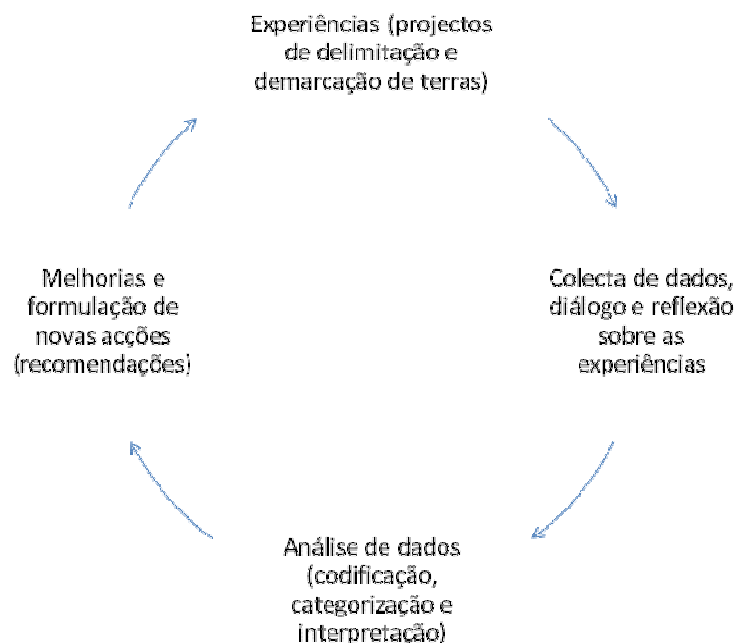


Figure 1. Adaptado de Kolb, 1984.

<sup>4</sup>A sistematização é a interpretação crítica de várias experiências que, a partir do seu ordenamento e reconstrução, descobre ou explicita a lógica do processo vivido, e os factores que interviam no processo (Holliday, 1996)



## **3.2. Abordagem de estudo de caso**

Neste estudo a sistematização de experiências tem o propósito de tirar lições sobre como as experiências de demarcação de terras comunitárias ocorreram nas diferentes associações baseadas na comunidade; e porque ocorreram da maneira que ocorrerem. As respostas à este tipo de questões requer a recolha de informação detalhada sobre a ocorrência das experiências ao nível da comunidade. Este tipo de informação é melhor recolhida e analisada através da abordagem de estudo de caso (Patton, 1990; Stake, 1998). Para este estudo foram considerados como “Casos” as associações de produtores, localizadas na comunidade.

### **3.2.1. Selecção de províncias, distritos, comunidades e experiências**

Os casos de demarcação de terras a favor de associações de produtores, foram investigados em três províncias, seis distritos, oito experiências (ou projectos) e doze comunidades (Tabela 1). A selecção destes elementos foi de forma dirigida e efectuada pela equipa de investigação da FAEF em colaboração com a iTC. A selecção procurou assegurar o seguinte: cobertura das províncias com projectos financiados pela iTC, presença de parceiros da iTC e provedores de serviços, cobertura balanceada de projectos financiados por G1<sup>5</sup> nas províncias de Nampula, Niassa and Zambézia e pelo G6 em Gaza, Manica e Cabo Delgado e a diversidade de experiências de demarcação para permitir uma compreensão abrangente da experiência da iTC na demarcação de terras comunitárias.

Contudo, devido a distribuição diferenciada dos casos de demarcação, a maioria dos casos apresentados neste estudo provêm das províncias de Gaza e Nampula. Por isso, os resultados, conclusões e recomendações devem ser interpretados tendo em consideração a distribuição desigual dos casos analisados.

### **3.2.2. Selecção de parceiros do governo**

A selecção dos parceiros do governo foi de forma dirigida. Foram entrevistados os funcionários do governo a nível provincial, nomeadamente nos serviços provinciais de geografia e cadastro (SPGC), serviços provinciais de florestas de fauna bravia (SPFFB), e no centro de promoção da agricultura (CEPAGRI).

### **3.2.3. Selecção de participantes nos grupos focais a nível da comunidade**

A nível da comunidade as pessoas foram classificadas em beneficiárias e não-beneficiárias (ou grupo control<sup>6</sup>) do projecto de demarcação. Os beneficiários eram membros das associações de produtores e os não-beneficiários não eram membros das associações de produtores. Neste

---

<sup>5</sup> G1 (MCA) e G6 (DFID, RNE, DCI, SDC, SIDA e Embaixada da Dinamarca) são dois grupos distintos de projectos financiados por diferentes doadores, mas implementados pelo mesmo consórcio de gestão e na base dos mesmos princípios, abordagens e objectivos.

<sup>6</sup> Nos estudos de avaliação o grupo de control pressupõe uma selecção aleatória de elementos que não receberam o tratamento/projecto. No caso em que se usa um grupo, não selecionado de forma aleatória, para fins de comparação, como é o caso neste estudo, o “grupo de control” denomina-se grupo de comparação ou “*comparison group*” (Fitz-Gibbon & Morris, 1987).

estudo o grupo de control permite comparar as percepções dos beneficiários e não beneficiários, sobre os resultados e efeitos da demarcação na segurança de posse de terra.

Em cada comunidade visitada, o provedor de serviço avisou os líderes sobre a visita dos pesquisadores. Os líderes organizaram os encontros em que participaram grupos de 20-35 pessoas. A equipa de investigação apresentou os objectivos do estudo e organizou os participantes em quatro grupos, um grupo de mulheres e um grupo de homens beneficiários, e um grupo de mulheres e um grupo de homens não beneficiários.

### **3.2.4. Técnicas de coleta de dados e implementação de entrevistas**

A coleta de dados foi feita usando múltiplas técnicas, nomeadamente a revisão de documentos, entrevistas individuais com os oficiais do governo e provedores de serviços, e entrevistas em grupos focais com os membros das associações. As questões nos guiões de entrevistas com os membros das associações focalizaram nas seguintes categorias: (i) contexto; (ii) processo da demarcação de terras; (iii) resultados da demarcação de terras; e (iv) impactos da demarcação de terras. As questões nos guiões de entrevistas com os oficiais do governo e provedores de serviço também focalizaram nas quatro categorias acima descritas mais a categoria sobre o papel da demarcação de terras no contexto do desenvolvimento económico de Moçambique.

Para o estudo da demarcação foram entrevistadas 310 pessoas, das quais 185 eram membros das associações, 113 não-membros das associações, 5 provedores de serviços, e 7 oficiais do governo (Tabela 1).

### **3.2.5. Análise de dados**

Os dados foram analisados usando técnicas qualitativas e quantitativas de análise de dados. As categorias cobertas nos guiões de entrevistas constituíram o quadro analítico para a análise dos dados. A análise qualitativa consistiu na análise descritiva, análise do conteúdo e elaboração de estudos de caso e envolveu os seguintes passos: primeiro, foram criados ficheiros para registo de dados de todos os casos. Este passo envolveu transcrições das entrevistas e organização de dados por caso (associação). Segundo, foi feita a análise do conteúdo dos dados das entrevistas, codificação e categorização dos dados. Terceiro, foram elaborados estudos de caso e a análise por caso para cada categoria.

A análise quantitativa consistiu no uso de Excel e SPSS Versão 14 para medir a incidência de casos nas categorias identificadas na análise do conteúdo. A análise quantitativa também serviu para contabilizar o número de famílias nas comunidades onde as associações estão inseridas, e resumir os dados sobre o uso da terra e tamanho de áreas demarcadas.

**Tabela 1.** Províncias, comunidades visitadas e pessoas entrevistadas

Província	Distrito	Projecto/Experiência	Ano	Provedor de serviço	Agencias do governo	comunidade	Membros da comunidade			
							Beneficiários		Control	
							M	W	M	W
Gaza	Chibuto	Uso e aproveitamento sustentável dos recursos naturais na comunidade.	2012	ATEDECO	SPGC SPFFB CEPAGRI		M	W	M	W
		O Caminho para assegurar direitos sobre a Terra e Recursos Naturais.	2011	ORAM		Incuai	1	4	4	8
	Mabalane	Projecto Posse de Terra e Uso Sustentável dos Recursos Naturais.	2012	LUPA		Mucotuene	7	15	2	1
						Ex-mineiros	5	22	5	3
						Nhone	7	7	15	8
	5	0	3	1						
						Hoyo-Hoyo	3	4	1	0
						Mavumbuque	2	1	4	0
				Manzir	7	14	3	3		
	Macie	Uso e aproveitamento sustentável dos recursos naturais na comunidade.	2012	ATEDECO/ORAM						
Manica	Vanduzi	Empoderando as comunidades rurais de Manica através da melhoria das suas capacidades sobre o uso e gestão dos recursos naturais.	2012	CARITAS MESSICA	SPGC SPFFB CPI	Belas	6	3	0	0
							5	0	0	0
Nampula	Moma	Delimitação e demarcação de terras comunitárias e apoiar as comunidades a usufruir do valor económico oferecido pelos recursos minerais existentes.	2010	ORAM	CEPAGRI	Mavuco	13	1	20	
		Demarcação de áreas de produção dos membros da Associação de Camponeses Multiplicadores de Semente (ACAMUSE).	2010	Consortio OLIPA/ORAM		Namirucuruco	9	5	9	3
	Angoche	Delimitação e demarcação das comunidades abrangidas pelo FISP.	2010	ORAM ORAM		Sibabone	19	9	4	0
						Mirrepe	5	6	9	7
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>8</b>		<b>5</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>94</b>	<b>91</b>	<b>79</b>	<b>34</b>

## 4. Resultados

### 4.1. Características básicas das associações com terras demarcadas

Os detalhes sobre as associações investigadas são apresentados na Tabela 2. No âmbito das experiências de demarcação de terras financiadas pela iTC, foram demarcadas terras em benefício de três categorias de associações engajadas em atividades de geração de rendimento: (i) associações agrícolas; (ii) associações comunitárias para a gestão dos recursos naturais e áreas de pastagens comunitárias; e (iii) associação para exploração mineira.

As associações agrícolas foram encontradas em todas as três províncias, Gaza, Manica e Nampula, onde se fez estudo da demarcação. As associações comunitárias para a gestão dos recursos naturais e áreas de pastagens comunitárias foram encontradas na província de Gaza. A associação para exploração mineira foi encontrada na província de Nampula.

As associações foram criadas com apoio do governo (INAS) e/ou de Organizações Não Governamentais (ORAM, AW, CLUSA). Todas as associações estudadas possuem estatutos que regulam o seu funcionamento, mas nem todas as associações estão publicadas no *Boletim da República*.

As associações desenvolvem atividades específicas. As associações agrícolas dedicam-se a produção e venda de produtos agrícolas tais como vegetais, feijões e semente certificada. As associações comunitárias para a gestão dos recursos naturais e áreas de pastagens comunitárias dedicam-se ao controlo dos exploradores de carvão e gestão dos 20% da taxa de licenciamento de exploração de recursos naturais da comunidade. A associação para a exploração mineira dedica-se a extração e comercialização de pedras preciosas.

O tamanho da área demarcada variou entre 9.5 e 3000ha. As associações comunitárias para a gestão dos recursos naturais e áreas de pastagens comunitárias tiveram as maiores áreas demarcadas (3000ha). Algumas associações agrícolas na província de Gaza tiveram grandes áreas demarcadas entre 100ha e 1000ha.

A variação no tamanho de áreas agrícolas demarcadas, pode estar associada à origem das associações e o potencial para o estabelecimento de parcerias. Por exemplo, ambas associações Ex-mineiro e Agropecuária de Manzir eram cooperativas estatais que ocupavam vastas áreas e que nos finais dos anos 80 transformaram-se em associações agrícolas permanecendo com as mesmas áreas ou expandindo-as. Por outro lado, o potencial para o estabelecimento de parcerias entre a *RJ Enterprise*<sup>7</sup> e os produtores da associação agropecuária de Manzir em Gaza, assim como a parceria entre a companhia de produção de sementes PANNAR e os produtores da associação Acamuse em Nampula estimularam a demarcação de grandes áreas a favor destas associações.

---

<sup>7</sup> Empresa agrícola com a sede na Maragra, distrito da Manhiça

A pretensão de expandir a área registada a favor da associação e beneficiar-se de proteção contra a perda de terras, pode ter influenciado a demarcação de grandes áreas agrícolas. Por exemplo, o caso da associação de Hoyo-Hoyo que expandiu a sua área de 7 para 500 ha.

**Tabela 2.** Detalhes sobre associações com terras demarcadas

Comunidade	Província	Associação	Principais atividades da associação	# Membros			Área Demarcada (ha)	Legal
				T	M	W		
Ex-mineiros	Gaza	Ex-mineiros	Agricultura comercial	67	5	62	150	Sim*
Manzir	Gaza	Agropecuaria	Agricultura comercial	16	0	16	500	Sim*
		Akiko-Manzir	Agricultura comercial	20	8	12	874	Sim*
Mucotuene	Gaza	Lhovuco	Agricultura comercial	62	9	53	20 <sup>8</sup>	Sim*
Incuai	Gaza	Songuene	Agricultura comercial	11	2	9	9.5	Sim*
Hoyo-Hoyo	Gaza	Hoyo-Hoyo	Agricultura comercial	12	5	7	500 <sup>9</sup>	Sim
Nhone	Gaza	Matafome	Agricultura comercial	20	7	13	24 <sup>10</sup>	Sim
		pastagens ACGRN	Gestão de recursos naturais e 20% das taxas	10	6	4	3000	Sim*
Mavumbuque	Gaza	ACGRN	Gestão de recursos naturais e 20% das taxas	10	6	4	3000	Sim*
Belas	Manica	7 de Abril 1	Agricultura comercial	31	21	10	38.4	Sim*
		7 de Abril 2	Agricultura comercial	34	22	12	68.4	Sim*
Namirucurucu	Nampula	Acamuse	Agricultura comercial (Produção e comercialização de sementes)	26	13	13	147.4	Sim
Mavuco	Nampula	Agurmic	Mineração	20	17	3	240	Sim
Sibabone	Nampula	Sibabone	Agricultura (cajueiros, coqueiros, hortaliças) criação de animais exploração de madeira	20	12	8	25.24	Sim
Mirrepe	Nampula	Nikalieriano	Agricultura comercial	16	7	9	-	Sim

<sup>8</sup> A associação 24 ha adicionais

<sup>9</sup> Antes da demarcação a associação detinha 7 ha

<sup>10</sup> Antes da demarcação a associação detinha 15 ha

\*Não publicado no BR

## 4.2. Circunstâncias das experiências da demarcação de terras

Para capturar as percepções dos beneficiários sobre as circunstâncias que condicionaram as experiências da demarcação de terras, a seguinte questão foi discutida nos grupos focais com os membros das associações: “Pode nos explicar as situações que vos levaram a trabalhar na demarcação com o Provedor de Serviço no âmbito do programa da iTC?” As respostas são apresentadas na Tabela 3.

**Tabela 3.** Percepções dos beneficiários sobre as circunstâncias da demarcação

<b>Nome da Associação</b>	<b>Como se envolveram no projecto de demarcação implementado pelo Provedor de serviço</b>	<b>A demarcação era parte do processo de delimitação de Terras</b>
Ex-mineiros Lhuvuco	A ORAM despertou sobre a necessidade de registar a terra para protecção contra a perda de terras	Não
Agropecuaria Manzir Akiko-Manzir Songuene	Abordados pela ATEDECO para legalizar a associação	Sim
Hoyo-Hoyo Matafome	A LUPA despertou sobre a necessidade de registar a terra para protecção contra a perda de terras e necessidade de legalizar associações	Não
ACGRN(Nhone e Mavumbuque)	Preocupados com a exploração ilegal de carvão e outros recursos florestais	Não
7 de Abril 1 e 2	A CARITAS ajudou a resolver conflitos de terra junto as autoridades locais ( <i>posto administrativo</i> )	Não
Acamuse	Os membros da associação pediram a iTC para ajudar a demarcar a terra para produção de sementes, e trabalharam com a ORAM na demarcação	Sim
Agurmic	A ORAM ajudou a demarcar a terra para reduzir conflitos	Sim
Sibabone	A ORAM despertou sobre os benefícios da terra e dos recursos naturais	Sim
Nikaliheriano	A ORAM ajudou a demarcar a terra e a legalizar a associação	Sim

De uma maneira geral, os membros das associações acreditam que o processo de demarcação foi iniciado pelos provedores de serviços que se aproximaram das associações oferecendo-lhes uma oportunidade para registar a terra e legalizar as associações.

Como ilustra a última coluna da Tabela 3, em 50% das associações estudadas a oferta da oportunidade de demarcação pelos provedores de serviços aconteceu no contexto de um projeto mais largo de delimitação da comunidade em que as associações estavam inseridas.

Algumas associações, como foram os casos das associações agrícolas 7 de Abril em Belas, e Acamuse, tomaram iniciativa para procurar o provedor de serviço. Estas associações tinham interesses em estabelecer parcerias e resolver conflitos de terras. A associação agrícola 7 de Abril tem uma parceria com a companhia de Vanduzi e tinha conflitos no uso do canal de irrigação com uma empresa privada que explora as terras vizinhas às terras da associação. A associação Acamuse tem uma parceria com a PANNAR e conflitos com as comunidades vizinhas que queriam continuar usar a área dedicada a para a produção de sementes pela associação.

### 4.3. Objetivos da demarcação de terras

As experiências da iTC na área de demarcação de terras comunitárias visam a transferência das terras comunitárias sob arranjos informais e costumeiros, para associações legalizadas (iTC Manual de operações, 2010). O pressuposto é de que, a demarcação de terras permite o registo de parcelas e aquisição de direitos de terra pelas comunidades (ou pelo menos por alguns membros da comunidade), o que contribui para uma consulta transparente<sup>11</sup> e estabelecimento de parcerias.

A demarcação de terras também contribui na redução de pressão sobre a terra e vulnerabilidade dos recursos naturais da comunidade, e aumenta o conhecimento das comunidades sobre os seus direitos sobre os recursos sob seu controle (iTC Manual de operações, 2010).

Para as associações investigadas, a demarcação de terras não só permitiu o registo de parcelas e aquisição de direitos sobre a terra, mas também uma oportunidade para alcançar múltiplos objetivos, i.e. objetivos económicos, sociais e de governação da terra, como apresentado na Tabela 4.

**Tabela 4.** Objetivos das associações com a demarcação de terras

<b>Objetivo da demarcação da terra</b>	<b># de grupos de beneficiários respondentes</b>	<b>Províncias</b>
Para ter apoio e estabelecer parcerias para explorar a terra e recursos naturais	9(47,4%)	Gaza, Manica, Nampula
Para evitar o saque da terra por estranhos a comunidade e a degradação dos recursos florestais	5(26,3%)	Gaza
Para assegurar os direitos sobre a terra (DUAT)	5(26,3%)	Gaza, Manica, Nampula
Para assegurar áreas de pastagem da comunidade (DUAT) e prevenir os de fora de usar as pastagens	2 (10,5%)	Gaza
Para reduzir ou prevenir conflitos de terras	4(21,1%)	Gaza, Manica, Nampula

Número total de grupos beneficiários entrevistados = 19

<sup>11</sup> Neste sentido a demarcação no âmbito da implementação da lei de terras pode ser entendida como um mecanismo para promover a prática de consultas transparentes.



O objetivo da demarcação de terras mais mencionado pelos membros das associações, foi o de obter apoio e estabelecer parcerias para explorar a terra e os recursos naturais, nas vertentes da agricultura e exploração de recursos naturais. A ênfase na procura de apoio de parcerias para explorar a terra e recursos naturais é patente nas declarações dos membros das associações, apresentadas na Caixa 1.

**Caixa 1.** Objetivos dos associados com ênfase na exploração dos recursos naturais para o benefício económico

*Quais eram os vossos objetivos em relação a demarcação da terra realizada com o provedor de serviço?*

“Nós queríamos obter segurança dos nossos direitos sobre a terra. Se alguém vier e querer nos ajudar, nós lhe mostraremos a terra demarcada” (Mulheres, Ex-mineiro, Gaza)

“Nós queremos extrair os benefícios da terra, mas somente conseguimos registar a terra. Não temos tido sucesso em explorar os recursos e melhorar as nossas vidas. Nós precisamos de ajuda com o sistema de irrigação.” (Homens, Ex-mineiro, Gaza)

“Nós queremos ter um documento que evite o saque da nossa terra pelos de fora e queremos o reconhecimento pelo governo de modo a podermos obter empréstimos.” (Homens, Mata Fome, Gaza)

“Nós queríamos obter ajuda para combustíveis e sementes” (Mulheres, Mata Fome, Gaza)

“Nós queremos ser reconhecidos pelos serviços distritais de modo a obtermos apoio”. (Homens, Manzir, Gaza)

“Nós queríamos reforçar os nossos direitos sobre a terra através do apoio da iTC de modo a reduzir a pobreza” (Homens, Hoyo-Hoyo, Gaza)

“Nós queríamos estabelecer parcerias com investidores de modo a beneficiar as nossas crianças” (Homens, Belas Manica)

“Nós queríamos que nos ajudassem a obter empréstimo” (Homens e mulheres, Sibabone, Nampula)

“Nós queríamos estabelecer parcerias para explorar a área demarcada (Homens e mulheres, Agurmic, Nampula)

#### **4.4. Atividades desenvolvidas durante o processo de demarcação de terras**

Para a obtenção da informação sobre as atividades desenvolvidas durante o processo de demarcação, os membros das associações foram solicitados a enumerar em ordem cronológica, as atividades em que os associados estiveram envolvidos durante a demarcação. O Anexo 1 apresenta as várias atividades enumeradas pelos membros das associações.

As atividades mais mencionadas foram os encontros gerais. Estes encontros visavam informar a comunidade (incluindo os membros das associações) sobre o projeto da iTC, legislação de terras, formação de associações e de comités de gestão de recursos naturais. A segunda atividade mais mencionada foi o georeferenciamento e a identificação de limites. A terceira

atividade mais mencionada foi a entrega de certificado da associação e da placa de identificação<sup>12</sup> das áreas de pastagens comunitárias.

Cerca 50% das associações apresentaram a consulta comunitária como uma das atividades realizadas durante a demarcação. Contudo, importa referir que na sua maioria esta informação foi obtida dos relatórios dos projetos e das entrevistas com os provedores de serviço. Apenas duas associações é que mencionaram a consulta comunitária.

A não observância da consulta comunitária em algumas experiências analisadas constitui um desafio na implementação da lei de terras que estabelece que a demarcação deve ser precedida de consulta comunitária, para confirmar que a terra esta livre de ocupantes.

As seguintes situações podem ter influenciado para a não observância da consulta comunitária em algumas experiências: primeiro, o facto de alguns provedores de serviços não evidenciarem a realização das consultas comunitárias nos seus planos de actividades; e segundo, o facto de alguns provedores de serviço não poderem realizar consultas comunitárias em algumas comunidades.

No primeiro caso, os provedores de serviço não especificaram nos seus relatórios finais a atividade da consulta comunitária. No Segundo caso, os provedores de serviço especificaram a consulta comunitária nos seus relatórios, mas não realizaram esta atividade devido a fraca sincronização das atividades do projeto com aquelas do SADE<sup>13</sup>. Por exemplo, um dos relatórios dos provedores de serviço reporta que o SADE solicitou o adiamento da consulta comunitária para permitir o estabelecimento do sistema de regadio.

Assim, ainda que não de forma conclusiva, os fatores que influenciam para uma fraca consciencialização e realização das consultas comunitárias parecem ser os seguintes: (i) a não inclusão de forma sistemática da consulta comunitária no plano de atividades dos provedores de serviço; e (ii) a existência de objetivos e interesses diferentes e mesmo a falta de coordenação entre os atores chave na consulta comunitária. Neste sentido, a consulta comunitária deve merecer atenção especial como um requisito em todos os projetos de demarcação financiados pela ITC.

Um considerável número de associados mencionou a elaboração da agenda comunitária, um produto da abordagem de preparação social. As perceções dos associados foram comparadas com a informação obtida dos provedores de serviços, apresentada no Anexo 1. Os provedores de serviço (ATEDECO, Lupa) também reportaram a elaboração da agenda da comunidade em todas suas experiências.

Os resultados sobre as actividades desenvolvidas durante o processo de demarcação de terras a favor de associações de produtores indicam a realização de uma mistura de atividades. Existe uma mistura de actividades previstas nos estágios da demarcação, como estabelecido na lei de

---

<sup>12</sup> As placas de identificação dos espaços demarcados foram encontradas nas experiências de demarcação de áreas de pastagens comunitárias pela LUPA. Veja imagem em anexo (Fig.2).

<sup>13</sup> Os SDAE são um actor chave na facilitação e registo de consultas comunitárias.

terras, com atividades para a legalização de associações, atividades de identificação de espaços das associações com base na sinalização dos espaços (uso de placas de identificação) e ainda com atividades para a capacitação da comunidade como um todo para se apropriar do processo de demarcação e participar ativamente no desenvolvimento local, através da elaboração da agenda de desenvolvimento comunitário.

#### 4.4.1. As actividades mais importantes para a segurança de posse de terra

Os membros das associações foram solicitados para listar, dentre as actividades desenvolvidas durante o processo da demarcação, as actividades que eles julgavam ser mais importantes para a segurança de posse de terra. Os resultados são apresentados na Tabela 5.

**Tabela 5.** Percepções dos beneficiários sobre as actividades mais importantes para a segurança de posse de terra

Actividades	# associações	Nome da associação
Implantação de marcos	3	7 de Abril 1, Lhuvuco, Manzir
Consulta comunitária	3	7 de Abril 2, Nikaliheriano, Acamuse
Emissão do DUAT	4	Lhuvuco, Sibabone, Matafome, Manzir
Georeferenciamento e mapeamento das áreas demarcadas	8	Acamuse, Hoyo-Hoyo, Belas2, Manzir, Agurmic
Identificação de limites/medições		Songuene, Matafome, Manzir
Informação sobre a lei de terras	3	Mavuco, Acamuse, Sibabone
Formação de associações para defender interesses da comunidade	2	Agurmic and ACGRN - Mavumbuque
Elaboração de estatutos e publicação no BR	3	Hoyo - Hoyo, Matafome, Songuene

O georeferenciamento foi a actividade mais mencionada como sendo a mais importante para segurança de posse de terra nas três províncias, Gaza, Manica e Nampula. O georeferenciamento é considerado importante porque define o espaço da associação, estabelece os limites e previne os de fora de cultivar na área demarcada.

A emissão do DUAT foi a segunda actividade mais mencionada pelos associados. Esta actividade foi bastante enfatizada na provincia de Gaza. Para os associados o DUAT prova a ocupação da terra pela associação. Uma outra actividade considerada muito importante na provincia de Gaza foi a elaboração dos estatutos das associações e a sua publicação no *Boletim da República*. A divulgação da lei de terras foi enfatizada na provincia de Nampula.

#### 4.4.2. Documentação disponível a nível da comunidade sobre o processo de demarcação de terras

A documentação do processo de demarcação de terras é bastante reduzida a nível comunitário, como apresentado no Anexo 2. Foram encontrados poucos casos de associações que detinham a documentação do processo da demarcação de terras. As associações na província de Gaza aludiram às cheias e ao facto de que alguns documentos nunca estiveram em sua posse.

Ambas justificações indicam que o registo do processo de demarcação, a nível comunitário é um desafio para os associados e os provedores de serviços.

O estudo também identificou os documentos que as associações consideram mais importantes, e que por isso as associações poderiam participar para a sua conservação. Os resultados são apresentados na Tabela 6.

**Tabela 6.** Percepções dos beneficiários sobre os documentos mais importantes para a associação

Documentos	# associações	Nome da associação
Estatutos da associação	6	Nikaliheriano, Belas, Manzir, Matafome, Hoyo-Hoyo, Songuene
DUAT	5	Sibabone, Acamuse, Nikaliheriano, Belas, Manzir
Certificado da associação	2	Lhuvuco, ex-mineiros
Planos de negócios: Agenda comunitária e guiões para elaboração de propostas para FDD	2	Acamuse, Hoyo-Hoyo
Mapa da associação e mapa zoneamento	2	7 de Abril 2, Matafome

Os documentos considerados mais importantes pelos associados são os que estão directamente associados com o registo e legalização da terra e de associações, nomeadamente os estatutos da associação e o DUAT.

Os estatutos são importantes para a legalização das associações e permitem que estas se beneficiem de crédito e outros apoios disponíveis. Os estatutos também são importantes para o estabelecimento de regras de funcionamento das associações, e para a segurança de posse de terra na medida em que podem ser apresentados como prova de ocupação/uso da terra pelas associações. O DUAT previne os de fora de usar a terra da associação e por isso aumenta a segurança de posse de terra pelas associações.

Um documento que não foi mencionado mas que é importante sob ponto de vista do processo de implementação da lei de terras, é o relatório da consulta comunitária.

#### 4.4.3. Melhorias no processo de demarcação de terras

Para recolher informação sobre possíveis melhorias no processo de demarcação de terras, a seguinte questão foi discutida nos grupos focais com os membros das associações: “Das actividades realizadas durante o processo de demarcação o que poderia ser melhorado para se alcançar resultados melhores que os alcançados até agora?” As respostas a esta questão são apresentadas na Tabela 7.

**Tabela 7.** Percepções dos beneficiários sobre melhorias no processo de demarcação de terras

Actividades que devem ser melhoradas	# associações	Nome da associação
Publicar a associação no BR	3	Belas, Songuene, Agurmic
Apoiar com equipamento agrícola, mercados, estabelecimento de parcerias, capacitações em técnicas agrícolas e provisão de crédito	9	Belas, Ex-Mineiro, Nikaliheriano, Hoyo-Hoyo, Songuene, ACGRN-Mavumbuque, Acamuse, Nhone, Agurmic
Implantação de marcos	3	Nikaliheriano, Songuene, Matafome
Resolução de conflicts	1	Agurmic
Aumentar o tamanho da área demarcada	2	Lhuvuco, Matafome

Para os associados, a principal melhoria que se deve fazer ao processo de demarcação de terras deve ser no sentido deste processo catalizar actividades de capacitação dos associados para que estes sejam capazes de usar os recursos (terra, florestas e minas) disponíveis e sob seu controle, para estabelecer parcerias e fazer negócios. Isto pode ser feito por meio de integração da delimitação e demarcação de terras e ajustamentos ao processo de capacitação social, no sentido deste processo ir para além de elaboração da agenda comunitária e apoiar no levantamento de necessidades específicas dos associados e na identificação de recursos para a satisfação dessas necessidades.

É verdade que a capacitação dos associados para desenvolver actividades económicas, por si só não melhora o processo técnico da demarcação de terras, mas é preciso notar que a promoção do desenvolvimento económico é um dos objectivos da ITC's. Por isso, o apoio ao desenvolvimento económico é de extrema importância no contexto dos projectos da ITC. Outras áreas que os associados julgam ser importante melhorar são a implantação de marcos e a legalização das associações e sua publicação no BR.

#### 4.5. Resultados da demarcação de terras

A informação sobre os resultados da demarcação de terras foi recolhida através de uma reflexão com os membros e os não-membros das associações, sobre os ganhos obtidos com a demarcação de terras, e sobre mudanças ocorridas no acesso aos recursos e na pressão sobre os recursos naturais. Também foi recolhida informação sobre conflitos que emergiram durante

o processo da demarcação de terras. Os resultados são apresentados no Anexo3 e nas Tabelas 8 - 12.

#### **4.5.1. Ganhos com a demarcação de terras para os associados e não associados e para homens e mulheres associados**

O aumento de segurança de posse de terra foi o principal ganho da demarcação de terras, para ambos membros e os não membros das associações. Numa situação de demarcação de terras a favor de associações de produtores é óbvio esperar um sentimento de aumento de segurança de posse de terras por parte dos associados, mas é pouco provável esperar o mesmo por parte dos não associados. Por isso, para estes últimos a segurança de posse de terra merece um aprofundamento.

Foram identificadas três situações em que os não - associados manifestaram um aumento de segurança de posse de terra: primeiro, a segurança de posse de terra em relação a terra demarcada para o uso por um grupo restrito, por exemplo a terra demarcada a favor de uma associação agrícola ou mineira é suposta ser usada apenas pelos membros destas associações; segundo, a segurança de posse de terra demarcada para o uso pela comunidade, por exemplo as terras de pastagens comunitárias são supostas serem usadas por toda a comunidade; e terceiro, a segurança de posse de terra fora da área demarcada, que também é suposta ser usada por toda a comunidade.

Na primeira situação a segurança de posse de terra pelos não – associados, que vinham trabalhando a terra antes da demarcação, aumenta porque eles continuam a ter acesso as terras demarcadas para fazer as suas machambas, esta situação foi encontrada nas associações de Manzir e Agurmic. Na segunda situação, os não membros da Associação de Gestão de Recursos Naturais (ACGRN) têm acesso às áreas de pastagens comunitárias por serem membros da comunidade, esta situação foi encontrada nas ACGRNs de Nhone e Mavumbuque. Na terceira situação, os não membros da associação sentem a sua segurança de posse aumentada porque a demarcação ocorreu no contexto da delimitação da terra da comunidade, por exemplo o caso da associação Acamuse.

Existem indicações de que, pelo facto de na primeira situação o tempo de permanecer na área demarcada depender da decisão dos associados, a segurança de posse de terra por parte dos não - associados é fraca comparativamente a segurança de posse na segunda e terceira situações.

As seguintes declarações pelos grupos de controlo indicam a implícita fraqueza da segurança de posse de terra pelos não - associados.

“Sentimo-nos satisfeitos com a demarcação da associação, porque até ao momento qualquer membro da comunidade consegue tirar pedras, madeira, e fazer agricultura. Neste momento está tudo bem porque tem acesso a entrada. Mas futuramente se nos proibir nós estamos mal. Visto que a comunidade está invadida por grandes empresas que nós não temos acesso” (homens, grupo controlo Agrmic, Mavuco).

“Estamos seguros como dantes porque sempre cultivamos ali mesmo antes da demarcação. E também porque os líderes da associação disseram-nos que podemos continuar a cultivar mas saber que ali é da associação” (homens e mulheres grupo controlo de Manzir, Gaza).

A seguinte explicação sobre a resposta dada por um antigo utilizador da terra demarcada também ilustra a insegurança de posse de terra:

“Acha que a demarcação é uma perda, porque a área dele está dentro da área demarcada. Só que ele não sabe dizer se no futuro não vai perder aquela área (de caju). Tinha machamba, mas agora só tem cajueiros. Mandaram parar com as outras actividades” (extractos de notas de entrevistas aos homens do grupo controlo de Sibabaone)

A seguir apresentam-se as declarações que ilustram a segurança de posse de terra pelos elementos do grupo controlo de ACGRNS para áreas de pastagens comunitárias.

“Aumentou posse de terra porque foi antecipada por uma confrontação de limites que assegura toda a terra comunitaria. A pastagem pertence aos membros da comunidade (Homens e Mulhere, Nhone”, Gaza).

“Sim temos segurança mas precisamos ver o certificado/papel da área registada para a comunidade de Mavumbuque” (Homens, Mavumbvuque, Gaza).

A seguir apresentam-se as declarações de elementos do grupo controlo de demarcação no contexto da delimitação.

“Associação Acamuse, na procura da demarcação, trouxe o benefício da delimitação. Melhorou segurança de posse de terra para aqueles que fazem machambas na área demarcada” (homens e mulheres, Acamuse, Nampula).

Para além do aumento de segurança de posse de terra a demarcação de terras também trouxe ganhos económicos e os maiores beneficiários foram os membros das associações. Os ganhos económicos foram os seguintes: abertura de conta bancaria (ex-mineiros); aumento do nível de confiança para entrar em esquemas de crédito (Lhuvuco); aumento de produção e quantidade de semente comercializada (Acamuse); comercialização de madeira (Sibabone) e comercialização de pedras preciosas (Agurmic).

Alguns não-associados beneficiariam-se do aumento da disponibilidade de alimentos (Nhone, Mucotuene e Incuai) e aumento de produção e vendas de semente (Nimirucuru). Os não - membros em Nimirucuru, reportaram a aquisição de bens tais como bicicletas e motorizadas.

Uma comparação de benefícios entre homens e mulheres membros das associações, indicou que ambos, homens e mulheres, acreditam que com a demarcação de terras aumentou a sua segurança de posse de terra (Tabela 8). Os homens em particular tenderam a expressar ganhos

relativos a liderança, por exemplo a possibilidade de influenciar as autoridades locais, o aumento do conhecimento sobre a agricultura de conservação, e redução de conflitos. As mulheres tenderam a expressar ganhos relativos a protecção contra a perda da terra e segurança de posse de terra para as gerações futuras.

**Tabela 8.** Percepções de mulheres e homens beneficiários sobre os ganhos com a demarcação de terras

<b>Associação</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Ex-mineiros	Segurança de posse de terra	Segurança de posse de terra
Songuene	Prevenção contra perda da terra	Prevenção contra perda da terra
Hoyo-Hoyo	Redução de conflitos Segurança de posse de terra	Segurança de posse de terra
Nhone, Lhuvuco	Limites das parcelas Visitas pelas autoridades locais	Limites das parcelas Segurança de posse da terra Prevenção contra perda da terra
Manzir	Segurança de posse de terra Conhecimento sobre agricultura de conservação	Protecção contra a perda da terra Segurança de posse de terra para as gerações futuras

#### **4.5.2. Mudanças nas actividades, regras de acesso aos recursos e pressão sobre os recursos naturais**

A demarcação de terras influenciou mudanças nas actividades que os associados vinham desenvolvendo antes da demarcação. As maiores mudanças ocorreram no nível de incerteza sobre a posse de terra e no nível de conhecimento sobre tecnologias agrárias melhoradas, tais como técnicas de agricultura de conservação (Tabela 9).

Antes da demarcação os associados trabalhavam a terra sob condições de insegurança de posse de terra (i.e. incerteza) e elevado risco de perder a terra. A segurança de posse de terra aumentou com a demarcação de terras. Antes da demarcação os associados não usavam técnicas agrárias melhoradas tais como o plantio em linha, aplicação correcta de pesticidas, e mulching para melhorar a fertilidade do solo. Com a demarcação os associados passaram a usar estas técnicas. Antes da demarcação os associados tinham pouco controlo do uso dos recursos, sobretudo nas áreas de pastagens e recursos minerais. Com a demarcação foram criados os CGRN e ACGRN para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais.

Outras mudanças incluíram o aumento da consciencialização sobre os limites<sup>14</sup> das parcelas, o aumento da área, e o aumento de oportunidades para agir sobre pessoas que usam a terra sem a permissão da associação.

<sup>14</sup> A consciencialização sobre os limites tem dois efeitos: o efeito de impedir a entrada de pessoas de fora sem a permissão dos associados; e o efeito de controlar os associados para não invadirem as áreas um do outro (dentro da área da associação) ou áreas de pessoas fora da áreas da associação.



**Tabela 9.** Percepções dos beneficiários sobre as actividades antes e depois da demarcação de terras

<b>Associação</b>	<b>Antes</b>	<b>Agora</b>
Sibabone Lhovuco Matafome	Terra usada sob insegurança de posse de terra e elevado risco de perder a terra	Aumentou a segurança de posse de terra e reduziu o risco de perder a terra
Sibabone, Acamuse, Hoyo-hoyo	Não usavam técnicas agrárias melhoradas  Parcelas de produção de sementes misturadas com parcelas de outras culturas	Usam de técnicas agrárias melhoradas (sementeira em linha, mulching, pesticidas).  Semente produzida em parcelas separadas
Sibabone Acamuse Mirrepe	Não havia muito controlo no uso dos recursos  Práticas não favoráveis a sustentabilidade dos recursos (por exemplo uso excessivo de motosserra, queimadas descontroladas)	Uso de recursos mediante permissão

A Tabela 10 mostra as práticas actuais para o controlo do uso dos recursos pelos CGRNs e ACGRNs. O controlo é praticado através de uma combinação de regras formais (exigência de licenças de exploração) e informais (pedido de permissão para cultivar a terra no espaço demarcado).

**Tabela 10.** Percepções dos beneficiários sobre as práticas actuais para o acesso aos recursos

<b>Associação<sup>15</sup></b>	<b>Práticas actuais para o acesso aos recursos</b>	<b>Quem ganha</b>	<b>Quem perde</b>
Sibabone	Pedir permissão para cultiavar a terra ou fazer parte da associação  Os não membros não são permitidos a explorar os recursos florestais na área demarcada, mas possuem alternativas	Associação	
Hoyo-hoyo Acamuse Nikaliheriano	Controlo de licenças para exploração dos recursos (carvão, madeira)	Comunidade	Colaboradores dos exploradores ilegais

Sobre a mudança na pressão sobre os recursos, as percepções dos associados indicaram uma redução da pressão sobre os recursos graças ao controlo no uso dos recursos pelos CGRNs

<sup>15</sup> As associações dedicam-se a agricultura e exploração de recursos florestais

(Tabela11). As percepções dos associados também indicaram a não existência de pressão sobre os recursos nas áreas fora das áreas demarcadas.

**Tabela 11.** Percepções dos beneficiários sobre mudanças na pressão sobre os recursos

<b>Associações</b>	<b>Pressão dentro da área demarcada</b>	<b>Pressão fora da área demarcada</b>
Manzir	Está aumentar para produção de culturas alimentares	Não há pressão
	Esta a aumentar porque é seguro trabalhar em áreas demarcadas	Não há pressão
ACGRN-Mavumbuque	Vai aumentar porque haverá muitos animais na mesma área	Aumentou porque há restrição para extracção de carvão nas áreas demarcadas
Acamuse	Reduziu na extracção de ouro	Aumentou nas áreas de difícil controlo pelo CGRN
Nikaliheriano	Reduziu devido ao controlo no uso dos recursos e a implicada consulta aos ocupantes da terra que pode desincentivar os utilizadores que seriam obrigados a compensar a associação	Reduziu devido a falta de recursos para trabalhar a terra
Sibabone	Reduziu devido ao controlo no uso dos recursos	

Contudo, em algumas associações existe a percepção de um aumento da pressão sobre a terra e recursos naturais nas áreas demarcadas. Por exemplo, na associação de pastagens comunitárias ACGRN-Mavumbuque, os associados acreditam que a pressão vai aumentar com a demarcação, porque haverá grande concentração de animais numa mesma área. Esta percepção merece mais investigação para avaliar a capacidade de carga das parcelas de pastagens.

Por outro, em algumas associações agrícolas, como é o caso de Manzir, os associados acreditam que a pressão na área demarcada está a aumentar devido ao aumento da procura de solos férteis para a produção de culturas alimentares e também porque as pessoas sentem-se mais seguras cultivando em áreas legalizadas.

#### **4.5.3. Conflitos de terras**

O estudo identificou dois tipos de conflitos de terras (Anexo 4). Os conflitos internos e externos. Os conflitos internos são aqueles que aconteceram dentro de uma associação. Este tipo de conflitos subdivide-se em conflitos internos entre membros de uma associação e conflitos internos entre membros da associação e os antigos utilizadores da terra mas que não são membros da associação. Os conflitos externos são aqueles que aconteceram entre os membros da associação e gente vinda de fora da comunidade onde a associação está inserida,

e conflitos que aconteceram entre a comunidade onde associação está inserida e as comunidades vizinhas desta.

A informação no Anexo4 indica que a demarcação de terras foi efectiva na redução de conflitos de terras que emergiram em volta da terra agrícola, durante o processo da demarcação. A informação no Anexo 4 também sugere que a efectividade na resolução de conflitos é influenciada pela presença das partes envolvidas no conflito; o provedor de serviços; o SDAE; e a autoridade local.

#### **4.6. Impactos da demarcação de terras**

A avaliação do impacto<sup>16</sup> da demarcação foi feita usando 5 indicadores e uma escala de 1 a 5, onde 1 significa nenhum impacto e 5 significa grande impacto, para medir a intensidade com que o processo da demarcação influenciou cada um dos indicadores. A Tabela 10 apresenta a avaliação dos impactos feita por vários grupos de beneficiários da demarcação.

Os resultados indicaram que a demarcação teve um grande efeito no conhecimento dos direitos de acordo com a lei e na consciencialização sobre a segurança de posse de terra pelas associações porque estas podem agir para se defenderem contra a perda da terra.

A demarcação também teve um grande impacto na possibilidade dos associados se beneficiarem dos investimentos externos. Contudo, os associados acreditam que estes benefícios são constrangidos pela fraca participação dos associados na tomada de decisão sobre os investimentos, fraco controlo dos recursos financeiros e falta de informação completa sobre os direitos e obrigações dos investidores.

O efeito da demarcação foi médio nos indicadores de gestão sustentável dos recursos naturais e criação de capacidade de estabelecer e gerir parcerias económicas. Os factores associados a este nível de efeitos são: a percepção de que ainda faltam procedimentos rigorosos para controlar o acesso ao uso dos recursos o que ameaça o uso sustentável dos recursos naturais, como é o caso na associação Agurmic; a não implementação de parcerias que já foram registadas, como é o caso na associação de Manzir; a falta de mercado para vender os produtos agrícolas e a falta de controlo dos recursos financeiros, como é o caso na associação Lhovuco; e a falta de documentação para orientar no estabelecimento de parcerias, como referido por várias associações.

---

<sup>16</sup> No contexto deste estudo o termo impacto significa a mudança nos 5 indicadores apresentados na tabela como resultado do processo de demarcação de terras

**Tabela 12** – Percepções dos beneficiários sobre o impacto da demarcação de terras a favor de associações

Indicador de impacto	Lhuvuco		Ex-mineiro		Matafome		ACGRN	Hoyo-Hoyo		Manzir		ACGRN	Acamus	Sibab	Agurmic	Nikali	Média
	H	M	H	M	H	M	H <sup>20%</sup>	H	M	H	M	H e M <sup>20%</sup>	H e M	H e M	H	H e M	Grupos
Conhecimento dos direitos de acordo com a lei	5	3	5	5	5	4	5	5	3	5	5	5	4	5	4	5	5
Gestão sustentável dos RN	5	4	2	5	5	3	2	2	5	5	5	5	5	5	2	5	4
Segurança de posse de terra pelas associações	5	5	5	5	5	5	4	5	5	4	3	5	5	5	3	5	5
Possibilidade dos associados se beneficiar dos investimentos externos	3	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	5	5
Capacidade de estabelecer e gerir parcerias económicas	5	5	3	2	5	5	2	5	3	5	3	3	5	5	4	5	4

20% significa Associação Comunitária de Gestão dos Recursos Naturais (ACGRN) com responsabilidade de gerir os 20% das taxas de exploração florestal.

## 5. Lições aprendidas

### *Elementos de sucesso*

1. As experiências da demarcação de terras cobriram associações engajadas em actividades de geração de rendimento, i.e. comercialização agrícola e exploração de recursos florestais e minerais, o que é consistente com o objectivo geral da iTC de promover o desenvolvimento económico local.
2. A implementação da lei de terras para a demarcação de terras foi acompanhada de actividades de fortalecimento/capacitação dos membros da associação (e da comunidade como um todo) para se apropriarem do processo de demarcação e participarem ativamente no desenvolvimento local, através da elaboração da agenda de desenvolvimento comunitário. Estas actividades resultaram numa elevada consciencialização dos direitos sobre a terra pelos associados.
3. As mulheres e homens membros das associações acreditam que o aumento da segurança de posse de terra foi o maior benefício da demarcação de terras. Este benefício também foi expresso pelos não-membros que têm acesso a terra demarcada. Os factores que contribuíram para o aumento da segurança de posse de terra foram: (i) a consolidação do conhecimento dos direitos sobre a terra e os recursos naturais; (ii) a realização de actividades técnicas da demarcação, nomeadamente, o georeferenciamento, mapeamento das áreas demarcadas, medições e identificação de limites e a emissão do DUAT; e (iii) a inclusão de antigos utilizadores da terra nas associações.  
A diversidade destes factores sugere que a concepção de projectos de demarcação deve considerar, para além da divulgação e implementação da lei de terras, a situação do DUAT da terra a ser demarcada. Esta lição complementa a lição 1.1. da iTC que aponta para a necessidade de uma preparação em que se identifica a estrutura organizacional da comunidade e sua densidade populacional, antes de se lançar um projeto comunitário da iTC para facilitar a integração da definição de comunidades descrita na legislação sobre terras.
4. O aumento da segurança de posse de terra resultou em ganhos económicos mediados por parcerias, controlo no uso de recursos naturais e aplicação de tecnologias agrárias melhoradas.
5. A demarcação de terras foi efectiva na redução de conflitos de terras que emergiram em volta da terra agrícola, durante o processo da demarcação. A efectividade na resolução de conflitos é influenciada pela presença das partes envolvidas no conflito; o provedor de serviços; o SDAE; e a autoridade local.
6. A demarcação teve um grande efeito no conhecimento dos direitos de acordo com a lei e na consciencialização sobre a segurança de posse de terra pelas associações. Estas sentem-se capazes de agir para se defenderem contra a perda da terra. A demarcação

também teve um grande efeito na possibilidade dos associados se beneficiarem dos investimentos externos.

### *Desafios*

1. As experiências da demarcação de terras não se restringem à transferência de DUAT para associações que visam o uso da terra por um grupo restrito, como é caso de associações agrícolas e mineiras, mas também incluem a demarcação à favor de associações de natureza comunitária, as ACGRNs para as áreas de pastagens. A lógica foi de combinar os princípios de CGRN com a necessidade de uma entidade legal para efeitos de legalização de terras de pastagens comunitárias. Contudo, no âmbito das intervenções da iTC as ACGRNs constituem uma nova categoria de instituições locais, por isso, o conhecimento sobre a sua constituição e funcionamento deve ser aprofundado.
2. Os objectivos dos associados com a demarcação vão para além da segurança de posse de terra, e procuram alcançar meios para exercer os direitos sobre a terra através de extração de benefícios económicos.
3. O objectivo da iTC de contribuir para consultas transparentes através da demarcação de terras não foi enfatizado pelas associações, indicando a necessidade de fortalecimento da consciencialização sobre a importância da consulta comunitária nos processos de demarcação.
4. No contexto das metodologias adoptadas pela iTC a preparação social é uma prática nos projectos de delimitação. Esta prática está sendo adaptada para situações de demarcação. Por isso, torna-se necessário compreender melhor esta adaptação. Esta lição é consistente com a lição 1.2. da iTC que indica a necessidade de utilizar métodos e instrumentos participativos (preparação social) como base essencial para intervenção efectiva da iTC.
5. A evidência e a consciencialização da consulta comunitária ainda são fracas. As associações não detem cópias das actas de consulta e raramente mencionaram a consulta comunitária como uma actividade importante para segurança de posse de terra. Alguns planos e relatórios de projectos não evidenciam a consulta comunitária; os que evidenciam apresentam problemas de coordenação com SDAEs para a realização de consultas comunitárias. Esta lição é consistente com a Lição 1.3 da iTC que indica a necessidade de envolver comunidades e outros actores locais (incluindo autoridades governamentais e privados) em processos de delimitação e demarcação, para garantir maior apropriação destes processos, celeridade e acompanhamentos constantes.
6. A documentação do processo da demarcação a nível comunitário ainda é escassa. Algumas associações ainda não tem os estatutos publicados no BR e nem todas tem o DUAT. Nesta situação, os associados podem ter dificuldades em apresentar (em casos de necessidade) os documentos comprovativos dos seus direitos. A escassez de

documentação também dificulta a aprendizagem sobre os processos de demarcação a nível local.

7. Poucas associações participaram no mercado de produtos agrícolas e estabeleceram parcerias com investidores internos/externos.
8. A concentração de animais nas áreas de pastagens comunitárias pode aumentar a pressão sobre os recursos nestas áreas.
9. A demarcação não foi efectiva na resolução de conflitos externos (entre comunidades e entre associados e gente de fora), indicando a necessidade de conhecimento prévio sobre os conflitos existentes, e de aplicação de conhecimento especializado na resolução de conflitos. Esta lição é consistente com as lições 4.1 e 4.4. da iTC que apontam para a necessidade de envolver para-legais locais (para além das partes envolvidas no conflito, o provedor de serviços, SDAEs e a autoridade local) nos processos de delimitação e demarcação de terras e diagnosticar conflitos de terra existentes (ou mal mitigados) antes de iniciar processos de delimitação/demarcação de terras.
10. A demarcação teve um grande impacto na possibilidade dos associados se beneficiarem dos investimentos externos, mas esta possibilidade ainda é constringida pela fraca participação dos associados na tomada de decisão sobre os investimentos, fraco controlo dos recursos financeiros, e falta de informação completa sobre os direitos e obrigações dos investidores.

#### *Recomendações*

1. A iTC deve realizar um estudo para aprofundar o conhecimento sobre ACGRN e CGRN, incluindo as suas especificidades e complementaridades.
2. A iTC e os provedores de serviços devem promover intervenções com fortes componentes para o estabelecimento de parcerias e participação no mercado. Isto pode ser feito através de uma orientação das intervenções para áreas (terras) onde estão sendo canalizados os grandes investimentos em cadeias de valor de culturas alimentares e industriais, produtos florestais e minerais.
3. A iTC e os provedores de serviços devem continuar com a divulgação da lei de terras nas associações, com destaque para a prática da consulta comunitária.
4. Os provedores de serviços devem incluir a consulta comunitária nos seus planos de trabalho e nos seus relatórios de progresso e finais; assim como melhorar a coordenação com os SDAEs no que diz respeito as actividades de consulta comunitária.
5. A iTC deve realizar um estudo para compreender o enquadramento da preparação social nas intervenções da demarcação terras a favor das associações.

6. Os provedores de serviços e a iTC devem apoiar as associações no arquivo da documentação do processo de demarcação. Esta lição é consistente com a lição 1.7 da iTC que indica a necessidade de partilhar as actas de consulta comunitárias com os beneficiários, constituição do arquivo do processo de demarcação de terras e disponibilidade de informação.
7. A iTC deve realizar um estudo prévio à implementação do projecto de demarcação, sobre a situação de DUAT da terra a ser demarcada e a análise da estrutura organizacional da comunidade. Os temas para o estudo devem incluir: a identificação dos ocupantes da terra e como estes adquiriram a terra; usos da terra; conflitos de terras; e a inserção da terra (parcela) dentro da comunidade.
8. Os provedores de serviços e a iTC devem fazer o acompanhamento dos processos de demarcação até a publicação dos estatutos no BR e a emissão do DUAT.
9. A iTC deve realizar um estudo para avaliar a capacidade de carga em áreas demarcadas para pastagens comunitárias.
10. A iTC e os provedores de serviço devem apoiar as associações no fortalecimento de parcerias entre os associados e investidores externos, controlo de recursos e participação no mercado, através do aumento da consciencialização sobre a preparação social. Isto pode ser feito por meio de integração da delimitação e demarcação de terras e ajustamentos ao processo de capacitação social, no sentido deste processo ir para além de elaboração da agenda comunitária e apoiar os CGRN no levantamento de necessidades específicas dos associados, elaboração de planos de negócios e gestão de recursos naturais e na identificação de recursos implementar os planos. Esta lição é consistente com as Lições 1.5 e 1.6. da iTC que prevêm a demarcação de terras de associações de produtores de uma forma integrada com a delimitação das áreas comunitárias onde as associações estão localizadas para permitir a integração dos vários actores da comunidade no desenvolvimento local e permitir uma visão de ocupação de terras no raio da comunidade; e a elaboração de manuais básicos de capacitação de beneficiários (OCBs e membros das comunidades).



## Referências

Decreto n<sup>o</sup> 66/98 de 8 de Dezembro de 15 de Julho. Moçambique.

Fitz-Gibbon, C.T. e Morris, L. L. (1987). How to design a program evaluation. Center for the Study of Evaluation. University of California. LA. Sage Publications.

Holliday, O. J. (1996). Para sistematizar experiências. UFPB-Editora Universitária. Brazil.

Iniciativa de Terras Comunitárias (2010). iTC Manual de operações. Moçambique: iTC.

LANDac. (?). Mozambique. Food security and land governance factsheet. [Factsheet prepared under auspices of LANDac – The IS academy on land governance - and compiled by the Royal Tropical Institute (KIT – Thea Hilhorst and Nicolas Porchet) at the request of the Ministry of Foreign Affairs – The Netherlands].

Lei n<sup>o</sup> 19/1997 de 1 de Outubro. Moçambique.

Magariro (2009). Preparação social. Manual prático do facilitador. Moçambique.

Patton, M. Q. (1990). Qualitative Evaluation and Research Methods. Second Edition. Sage Publications.

Pretty, J. (1995). Participatory Learning For Sustainable agriculture. World Development, Vol.23 No.8 pp. 1247-1263.

Programa quinquenal do governo, 2010-2014. Moçambique.

Kolb, D. A. (1984). Experiential Learning. Experience as the Source of learning and Development.

Stake, R. E. (1998). Case Studies. In Denzin, N. K. and Lincoln, Y. S. (Eds.) Strategies of Qualitative Inquiry. Sage Publications.

## Anexos

**Anexo 1.** Percepções dos beneficiários sobre as actividades durante o processo da demarcação de terras

Association	Province	Year	Activities during the process of land demarcation									
			GM	TR	GS	MP	HD	BP	CS	IM	AC	DT
Ex-mineiros	Gaza	2009	Yes		Yes							
Agropecuaria Manzir	Gaza	2012	Yes		Yes							Yes
Akiko-Manzir	Gaza	2012	Yes		Yes	Yes	Yes					
Lhuvuco	Gaza	2008	Yes				Yes					
Agropecuárias Ntwanano de Songuene	Gaza	2012	Yes		Yes					Yes*		
Hoyo-Hoyo	Gaza	2012	Yes	Yes	Yes		Yes	Yes	Yes*		Yes	
Matafome	Gaza	2012	Yes		Yes	Yes		Yes	Yes*		Yes	
Grazing and ACGRN Nhone	Gaza	2012	Yes	Yes	Yes		Yes		Yes*		Yes	
Grazing and ACGRN Mavumbuque	Gaza	2012	Yes	Yes	Yes		Yes		Yes*		Yes*	
7 de abril 1 & 2	Manica	2012	Yes	Yes	Yes			Yes	Yes	Yes		Yes
Acamuse	Nampula	2010	Yes	Yes				Yes			Yes	Yes
Agurmic	Nampula	2012	Yes		Yes							
Sibabone	Nampula	2010	Yes		Yes	Yes	Yes				Yes	Yes
Nikaliheriano	Nampula	2010	Yes				Yes		Yes		Yes	Yes
<b>Total</b>			<b>14</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>5</b>
GM= General meeting (Formation, functioning and legalization of associations, launching of the project) TR= Training(Agricultural and livestock techniques) GS= Geo-referenciamento (including identification of limits) MP= Mapping (natural resources, zoneamento) HD= Handover certificate, identification plates BP= Business plan (plano de negócios, FDD) CS= Community consultation IM = Implantation of land marks AC= Agenda Comunitária DT =DUAT Year of project implementation *Reported by Service Provider												

**Anexo 2 – Documentação do processo da demarcação de terras disponível a nível da comunidade**

Documents	Community												
	Mucotuene	Nhone	Hoyo-Hoyo	Ex-mineiro	Mavumbuque	Manzir	Incui	Belas	Mavuco	Mirrepe	Namirucuruco	Sibabone	
Form. 2/Actas de divulgação													Yes
Form. 3/Cartograma e relatório									Yes				
Form. 4/Esboço e memória	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes*	Yes
Agenda Comunitaria		Yes	Yes			Yes	Yes					Yes	
Estatuto da associação <sup>a</sup>	IP	Yes	Yes	IP	IP	IP	IP	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Actas de Consulta													
DUAT	IP	IP	IP		IP	Yes		Yes		Yes	Yes	Yes	Yes
Legislação						Yes	Yes						Yes
Outros (certificados de reconhecimento no distrito)	Yes			Yes	Yes								

IP = in progress

**Anexo 3.** Ganhos com a demarcação de terras

Association	Beneficiary's group		Comparison group	
	Benefits	Who	Benefits	Who
Ex-mineiros	Protection against land grabbing Bank account Agricultural commercialization	Association	No benefits	
Agropecuaria Manz	Reduction of conflicts Land tenure security Agricultural commercialization	Association	Opportunity to increase land size Land tenure security	> 100 families
Akiko-Manzir	Land tenure security Knowledge of agricultural techniques Agricultural commercialization	Community		
Lhuvuco	Boundaries of demarcated area Land tenure security		Food availability	Community
Songuene	Land tenure security Agricultural commercialization	Association	Food availability	Community
Mavumbuque	Land tenure security (Grazing areas)	Community	Land tenure security	Community
Hoyo-Hoyo	Land tenure security No conflicts Agricultural commercialization	Association	Land tenure security	Community
Matafome	Boundaries of demarcated area Land tenure security	Association	Food availability	Community
Grazing and ACGRN Nhone	Identification plate Land tenure security Boundaries of the demarcated land	Community	Land tenure security	Community
7 de abril 1 & 2	Knowledge on functioning of association Land tenure security Agricultural commercialization	Association		
Acamuse	Seed certification Confidence to request loan More respect for the land Increased production and volume sold	Association	Delimitation 4 communities Increased volume of seed sold Confidence to increase areas Goods (bicycles, Motorcycles)	Delimitation 8,409 Increased volume of seed sold: 350-360
Agurmic	Control of extraction mineral resources Commercialization of precious stones Land tenure security	Association	Use of demarcated land cultivation and mining	Community
Sibabone	Control use of natural resources (Timber), wild fires Decreased lost of agric products Increase quantity of meet and timber due to control. Comercialization of timber	Association	No benefits	
Nikaliheriano	Land demarcation Agricultural commercialization	Association	Hope benefits in future	Community

**Anexo 4.** Conflitos de terras

Associações	Conflito		Impacto da demarcação de terras sobre os conflitos	
	Interno	Externo	Reduziu	Manteve
Acamuse	Conflito entre comunidades, existente antes da demarcação: comunidade vizinhas queriam usar a terra da comunidade de Namirucurucu		Reduziu com ajuda do provedor de serviço	
Manzir	Conflito entre comunidades, existente antes da demarcação: comunidade vizinha (Chitlango) não concorda com os limites			Conflito continua
Songuene	Conflito entre membros da associação e antigo ocupante da parcela, surgiu durante a demarcação: o antigo ocupante não queria transferir os seus direitos à associação		Reduziu com ajuda do SDAE e auloridade local	
Agurmic		Conflito entre membros da associação e pessoas de fora que exploram minerais		Conflito continua
Matafome	Conflito entre os membros da associação, surgiu duarante a demarcação: membros da associação que cultivavam a terra antes da demarcação exigem áreas maiores		Não conclusivo: espera-se aumentar a área da associação (14ha) para redistribuição de parcelas.	

**Anexo 5.** Lista de provedores de serviços e oficiais do governo entrevistados

<b>Entrevistado</b>	<b>Provincia</b>	<b>Instituição</b>	<b>Posição</b>	<b>Local</b>	<b>Contacto</b>
Paulo Macoo	Gaza	iTC- Gaza	Gestor	Xai-Xai	825092390
Constantino Muianga	Gaza	iTC- Gaza	Técnico	Xai-Xai	
Daniel Simango	Gaza	SPGC- Gaza	Técnico base de dados	Xai-Xai	826174407 848895013
Daniel Mate	Gaza	CEPAGRI- Gaza	Coordenador Prosul Delegado provincial CEPAGRI	Xai-Xai	828284950 846459571
Alexandre Zimba	Gaza	SPFFB- Gaza	Técnico florestal	Xai-Xai	824206340
Sérgio Bié	Gaza	CDS Micoa- Gaza	Membro ETA	Xai-Xai	
Celstino Julamo	Gaza	Regadio baixo limpopo- Gaza	Membro ETA	Xai-Xai	
Agostinho Mahanjane	Gaza	Centro regional ciência e tecnologia- Gaza	Membro ETA	Xai-Xai	
Mucoque Xivale	Gaza	Meio ambiente	Membro ETA	Xai-Xai	
Júlio Maela	Gaza	Empresário	Membro CPA	Xai-Xai	
Luis Dinis	Gaza	LUPA- Gaza	Gestor	Maputo	823054470
Paulo Munembe	Gaza	ATEDECO	Gestor	Xai-Xai	
Teresinha Maibasse	Gaza	ORAM- Gaza	Oficial de programas	Macia	
Vitorino Mulhanga	Gaza	AFRICA WORKS- Gaza	Oficil de Programa	Chokwe	
João Júnior	Gaza	AFRICA WORKS- Gaza	União Produtores	Chokwe	
Olímpio Macuacua	Gaza	AFRICA WORKS- Gaza	Gerente	Chokwe	
Lopes Changuala	Gaza	SDAE- Gaza	Director	Chibuto	828244910
Hikedi Hiroshige e Keiji Matsumoto	Nampula	ProSavana		C. Nampula	
Dr. Bonifacio Saulosse; Cássimo Alfredo	Nampula	CPI	Delegado Provincial; Assistente Administrador	C. Nampula	
Ing. Cristiano Marcario	Nampula	SPGC	Chefe	C. Nampula	
Aly Awasse	Nampula	SBFFB	Chefe de Repartição de Maneio Comunitário	C. Nampula	

**Anexo 5.** Lista de provedores de serviços e oficiais do governo entrevistados (Cont)

<b>Entrevistado</b>	<b>Provincia</b>	<b>Instituição</b>	<b>Posição</b>	<b>Local</b>	<b>Contacto</b>
Miguel Masunda Junior	Nampula	SDAE	Director	Angoche	
Daniel Abacu	Nampula	UNAC	Coordenador UNAC –NPL	C.Nampula	
Deuladeu de Azevedo	Nampula	CEPAGRI	Representante do Sector Agário	C.Nampula	
Calisto Mucheio; Clausto Caetano	Nampula	ORAM	Delegado; Oficial de Programa	C. Nampula	
Luisa Hoffman; Graciol Consula; Manuel Valdo	Nampula	Forum Terra	Directora Executiva; Gestor de Projecto; Gestor de Projecto	C. Nampula	
Abdorazaque Muinde	Nampula	Olipa	Director Executivo Interino	C. Nampula	
Victor Manuel Sousa; Bernardino Jose Viseu	Nampula	Kulima	Delegado Regional Norte; Oficial de Programas	C. Nampula	
Marcos Assane; Joao Batista Deffontaines; Simon Chitsenga	Nampula	CARE-WWF		Angoche	
Ermelinda Michonga	Manica	SPFFB-Manica	Chefe de serviços	C. Manica	
Lemos Chalulo	Manica	PROIRRI		C. Manica	825801350
Lázaro Gumende	Manica	SPGC-Manica	Chefe de serviços	C. Manica	
Moises	Manica	CPI	Director	C. Manica	

## Anexo 7. Estudos de Caso

### Aumento da segurança de posse de terra pelas comunidades através da delimitação de terras comunitárias e demarcação de terras a favor de associações

#### O caso da delimitação da comunidade de Incuai e demarcação de terras a favor da associação agrícola Ntwanano de Songuene

##### Introdução

Este estudo de caso apresenta a experiência de delimitação da comunidade de Incuai 6.422,75 ha, e a demarcação de 9,5 hectares a favor da associação agrícola “Ntwanano de Songuene”.

A comunidade de Incuai, em termos de divisão administrativa corresponde a uma povoação, situada na localidade de Chipadaja, posto administrativo de Godide, na província de Gaza.

A comunidade possui um total de 316 famílias distribuídas em 9 bairros, Bonguene, Maquelene, Zima, Zacaria, Mabaco, Malelenhane, Sabão, Mateu, Manhicane. A principal actividade económica é agricultura.

A associação agrícola “Ntwanano de Songuene” foi formada em 2007 como um meio para reduzir a pobreza entre os membros da associação e na comunidade através do aproveitamento das terras das baixas e fazer algum lucro com a venda de produtos agrícolas. Associação é composta de 11 famílias (3.5% do total de famílias da comunidade) das quais 9 são representados por mulheres.

##### Actividades da delimitação e demarcação

Quer a delimitação assim como a demarcação envolveram uma combinação de actividades previstas no regulamento da lei de terras com actividades de capacitação dos membros das comunidade em geral e dos membros da associação em particular. As actividades de divulgação e preparação social foram comuns à delimitação e demarcação. As actividades técnicas de identificação do espaço, foram as mais importantes para a segurança de posse de terra pela comunidade e pelos associados.

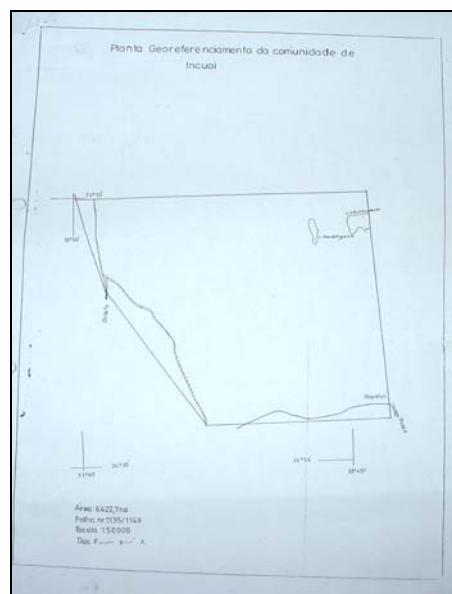


Figura 1. Esboço da comunidade de Incuai



**Tabela 1.** Actividades desenvolvidas nos processos da delimitação e demarcação

Actividades desenvolvidas		Actividades importantes para segurança posse terra	
Delimitação	Demarcação	Delimitação	Demarcação
Reunião de divulgação e preparação social	Reunião de divulgação e preparação social	Identificação dos limites	Reconhecimento técnico
Confrontação de limites	Reconhecimento técnico	Entrega da placa de identificação	Elaboração dos estatutos
Entrega das chapas de identificação	Medições		
Criação da comissão de gestão dos recursos naturais	Elaboração do estatuto		
Mapeamento da comunidade	Capacitação em agricultura de conservação		
Esboço e memória			

*Impactos da delimitação sobre os membros da comunidade*

A delimitação teve um grande impacto na segurança de posse de terra da comunidade e na possibilidade da comunidade se beneficiar dos investimentos externos canalizados pelos provedores de serviço (Tabela 2).

A delimitação teve um impacto médio no conhecimento sobre a lei de terras e gestão sustentável dos recursos. Comparativamente aos homens as mulheres tiveram uma apreciação negativa sobre o impacto da delimitação nas consultas comunitárias inclusivas, capacidade da comunidade de ser unida e falar com uma só voz perante actores externos, capacidade de estabelecer e gerir parcerias económicas.

**Tabela 2.** Impactos da delimitação

Indicador de impacto	Homens	Mulheres
Conhecimento dos direitos da comunidade de acordo com a lei	3	3
Gestão sustentável dos RN	3	3
Segurança de posse de terra da comunidade/associações	5	5
Consultas comunitárias inclusivas	5	2
Possibilidade da comunidade se beneficiar dos investimentos externos	5	5
Capacidade da comunidade de ser unida e falar com uma só voz perante actores externos	5	4
Capacidade de estabelecer e gerir parcerias económicas	4	3

### *Impactos da delimitação sobre os membros das comunidades vizinhas*

A comunidade de Incuai acredita que as comunidades vizinhas têm o mesmo nível de acesso aos recursos, contudo reconhece que a comunidade vizinha (*Chipadja*) não está satisfeita com os limites estabelecido, porque julga que lhe foi tirado uma parte das suas terras.

Apesar desta insatisfação a comunidade de Chipadja sente-se segura quanto a posse de terra pois acredita que só o governo (e não líder comunitário), tem o poder de lhes tirar/mudar de lugar.

### **Impactos da demarcação nos associados**

A demarcação teve um grande impacto na segurança de posse de terra pela associação e na gestão sustentável dos RN. O impacto foi médio na criação de capacidade de estabelecer e gerir parcerias económicas e quase nenhum impacto na criação de possibilidade da associação se beneficiar dos investimentos externos (Tabela 3).

**Tabela 3.** Impactos da demarcação

Indicador de impacto	Homens	Mulheres
Conhecimento dos direitos da comunidade de acordo com a lei de terras	5	3
Gestão sustentável dos RN	1	5
Segurança de posse de terra da comunidade/associações	4	5
Possibilidade da associação se beneficiar dos investimentos externos	1	2
Capacidade de estabelecer e gerir parcerias económicas	3	2

Em relação ao impacto da demarcação no conhecimento dos direitos da comunidade de acordo com a lei de terras, os homens foram mais positivos em relação as mulheres. Para as mulheres o impacto foi considerado, médio e julgam que se restringiu aos ensinamentos sobre como usar a terra (Agricultura de conservação).

### **Impacto da demarcação nos não associados**

Antes da demarcação existiam pessoas que usavam a área, mas foram consultadas e concordaram ceder a área depois de muita discussão. Houve conflitos, mas foram resolvidos com a intervenção do SDAE e dos líderes comunitários e estes aconselharam as partes envolvidas no sentido de facilitar o processo da demarcação de terras.

A posição dos não-associados em relação a influência da demarcação na segurança de posse de terra foi indefinida, i.e. os não-associados não são capazes de estabelecer uma relação entre o processo da demarcação e o processo da delimitação e a sua segurança de posse de terra. Para os não-associados a segurança de posse de terra através da demarcação diz respeito aos associados, como ilustram as respostas dos não-associados a pergunta “A demarcação influenciou a segurança de posse de terra?”

“Só associação é que ganha a a posse de terra. Quando muito nós ganhamos os produtos que nos vendem” (Homens não - associados, Songuene).

“Não sabemos sobre a influência da demarcação na segurança de posse de terra” (Mulheres não - associadas, Songuene).

## **Conclusão e implicação**

A integração da delimitação com a demarcação é feita, fundamentalmente, através dos estágios de divulgação e realização da preparação social, mas nem sempre esta acção consegue desenvolver uma sensibilidade nos não-associados para que estes sejam capazes de estabelecer uma relação entre a sua segurança de posse de terra com a demarcação.

A implicação é que, para que a demarcação seja percebida como parte de um contexto mais largo de delimitação de terras e segurança de posse de terra pelas comunidades, deve – se fortalecer a transmissão da mensagem de integração dos dois processos à comunidade e às associações, e garantir uma sequência de actividades de modo a facilitar a percepção da sobre a correlação entre os dois processos.